ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL 2022-2026

Município de Avis

Índice

Introdução 2
Apresentação Geral do Orçamento 4
Estrutura da Receita e da Despesa 2022 5
Grandes Opções do Plano 7
Estrutura do PAM e do PPI 9
Estrutura do PAM por Funções 9
Estrutura do PPI por Funções 12
Previsão das Receitas Municipais 15
Pressupostos da Elaboração do Orçamento da Receita 16
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da Receita 22
Previsão das Despesas Municipais 28
Pressupostos de Elaboração do Orçamento da Despesa 30
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da Despesa 37
Aspetos Financeiros e Legais 44
Indicadores 44
Limites Legais 45
Equilíbrio Orçamental 45
Grau de Execução Orçamental Mínimo 46
Limite da Dívida Total 47
Recurso ao Crédito 47
Responsabilidade Contingentes (Processos Judiciais) 48
Normas de Execução do Orçamento para 2022 49

Introdução

O presente relatório pretende complementar a informação contida nos documentos previsionais de 2022. Os documentos previsionais foram elaborados tendo em conta os princípios norteadores da atividade autárquica, nomeadamente, o do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento económico.

Compete ao Executivo Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e proposta de orçamento.

O Decreto – Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC – AP, não prevê regras ou disposições especificas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto – Lei, dispõe, no seu artigo 17º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2019, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

Para além disso, atendendo ao disposto na alínea e) do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, também deverão ser elaboradas, neste contexto, as "atividades mais relevantes da gestão".

O presente orçamento é elaborado num quadro político nacional "incerto", com a não aprovação do Orçamento de Estado para 2022 e realização de eleições legislativas em janeiro de 2022.

Assim, na inscrição das verbas respeitantes à Lei 50/2018, de 16/08, na atual redação, Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, entendeu o executivo do Município de Avis, incluir verbas de carácter residual nas competências que por lei serão efetuadas em 2022 nas áreas da Educação e Ação Social, considerando-se a

sua integração na forma de uma alteração modificativa aos documentos com a aprovação do Orçamento de Estado de 2022. Na inscrição dos valores do FEF corrente e de capital, Fundo Social Municipal, Participação Fixa no IRS, Participação no IVA e verba do n.º 3 do art.º 35 da Lei73/2013, na atual reação, foram considerados os valores de 2021.

Acresce, ainda o fato, do presente documento ser elaborado num ano, ainda, de fortes limitações geradas pela pandemia SARS-COV2, e com salientes incertezas nos anos futuros.

Apresentação Geral do Orçamento

A proposta de orçamento do Município de Avis, para o ano de 2022, teve em conta o contexto macroeconómico do país, bem como as prioridades do executivo.

Nesse sentido preparou-se o Orçamento do Município de Avis para o ano 2022 com uma dotação global **de 13.442.778,00 €**.

Em termos globais, o orçamento apresentará uma diminuição de 5% face a 2021, ou seja, 707 mil euros.

Gráfico 1 – Análise comparativa Orçamento 2022 / 2021

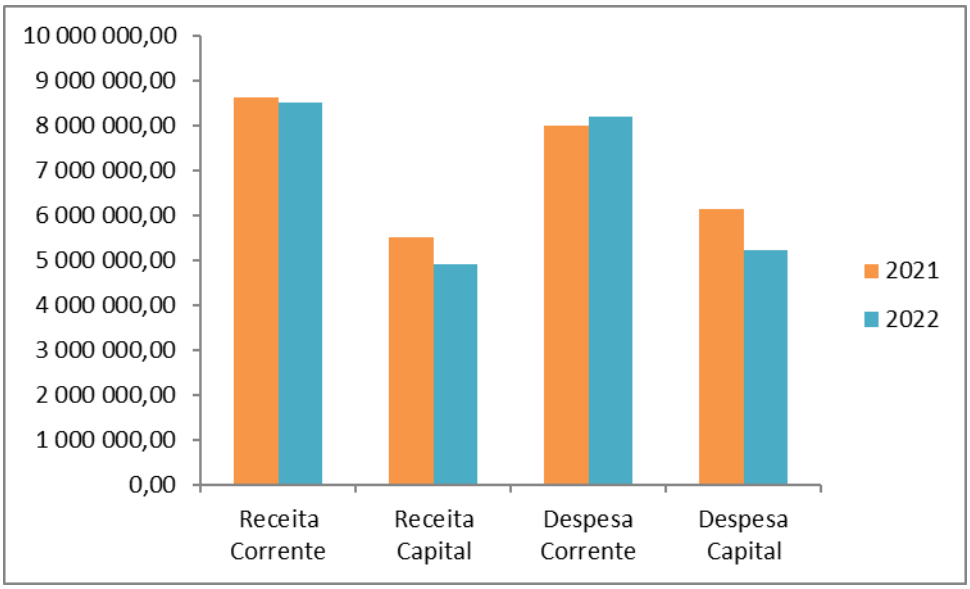

Estrutura da Receita e da Despesa 2022

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 13.442.778,00 euros. A receita corrente atinge o valor de 8,532 milhões e a despesa corrente o montante de 8,203 milhões de euros, enquanto a receita de capital o valor de 4,910 milhões e despesa de capital 5,238 milhões de euros.

Quadro 1 – Receitas e Despesas por Classificação Económica ano 2022

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2022

R E C E I T A S	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	590.110,00	4.4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	64.281,00	0.5
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	330.577,00	2.5
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.447.942,00	48.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	982.079,00	7.3
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.020,00	0.9
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	8.532.009,00	63.5
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	88.400,00	0.7
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.072.639,00	30.3
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	729.530,00	5.4
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.890.569,00	36.4
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	20.200,00	0.2
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	20.200,00	0.2
TOTAL GERAL	13.442.778,00	100.0

D E S P E S A S	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	4.107.296,00	30.6
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.371.719,00	25.1
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	16.017,00	0.1
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	501.115,00	3.7
05 SUBSÍDIOS	67.000,00	0.5
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.774,00	1.0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	8.203.921,00	61.0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.896.507,00	36.4
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.190,00	1.1
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	185.060,00	1.4
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10.100,00	0.1
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	5.238.857,00	39.0
TOTAL GERAL	13.442.778,00	100.0

Quadro 2 – Resumo Receitas e Despesas Plurianual 2022 - 2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Orçamento 2022 Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	Receita corrente	637.871,00	7.894.138,00	8.532.009,00	8.502.897,00	8.563.406,00	8.662.711,00	8.793.004,00
	Receita de capital	420.409,00	4.490.360,00	4.910.769,00	6.373.054,00	2.151.395,00	1.964.203,00	1.446.337,00
	Receita efetiva [1]	1.058.280,00	12.384.498,00	13.442.778,00	14.875.951,00	10.714.801,00	10.626.914,00	10.239.341,00
	Receita não efetiva [2]							
	Receita total [3] = [1] + [2]	1.058.280,00	12.384.498,00	13.442.778,00	14.875.951,00	10.714.801,00	10.626.914,00	10.239.341,00
	Despesa corrente	1.244.763,23	6.959.157,77	8.203.921,00	7.514.568,00	7.875.571,00	7.966.084,00	8.478.216,00
	Despesa de capital	1.911.072,79	3.142.724,21	5.053.797,00	7.248.753,00	2.759.000,00	2.588.500,00	1.733.000,00
	Despesa efetiva [4]	3.155.836,02	10.101.881,98	13.257.718,00	14.763.321,00	10.634.571,00	10.554.584,00	10.211.216,00
	Despesa não efetiva [5]		185.060,00	185.060,00	112.630,00	80.230,00	72.330,00	28.125,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	3.155.836,02	10.286.941,98	13.442.778,00	14.875.951,00	10.714.801,00	10.626.914,00	10.239.341,00
	Saldo total [3] - [6]	-2.097.556,02	2.097.556,02					
	Saldo global [1] - [4]	-2.097.556,02	2.282.616,02	185.060,00	112.630,00	80.230,00	72.330,00	28.125,00

Da análise do “Quadro 1”, em termos de receita destaca-se a continuação da forte dependência do orçamento de estado, 6,998 milhões de euros (FEF). As receitas fiscais, que totalizam 590 mil euros contribuem em 4,4% para a receita total.

No que se refere à despesa destaca-se o peso dos encargos com pessoal (30,6%), e da aquisição de bens e serviços (25,1%) que representam em conjunto, 55,16% do total da despesa corrente.

Em termos relativos verifica-se que a receita e a despesa corrente representam 63.5 % e 61%, respetivamente, enquanto a receita e despesa de capital representa 36,5 % e 39% da receita e despesa total.

Gráfico 2 – Estrutura da Receita e da Despesa

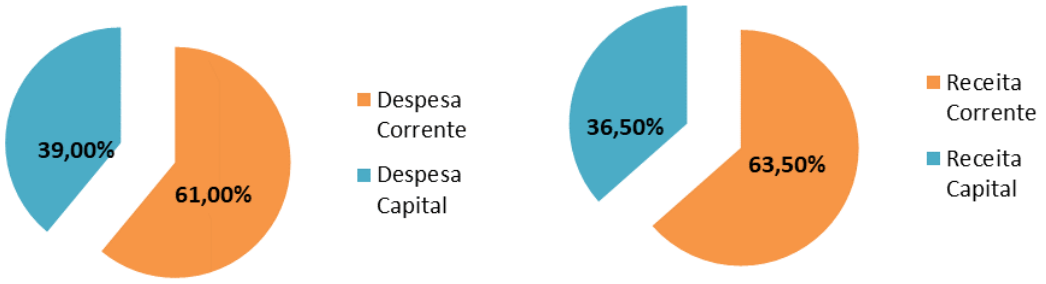

Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano (GOPs) definem as linhas de desenvolvimento estratégico do Executivo e incluem o PAM (Plano de Atividades Municipais) e o PPI (Plano Plurianual de Investimentos), assumindo a totalidade das despesas correntes e de capital. Nos termos do atual normativo, tal como os planos, PAM e PPI, tem um horizonte móvel de 5 anos, 2022-2026.

Entendemos ser adequado proceder à orçamentação da totalidade das despesas com plano, ou seja, todas as despesas previstas figuram em PAM ou PPI. Esta estrutura foi adotada pelo Município para o ano de 2017 já prevendo a necessidade de adaptação às especificidades impostas pelo SNC –AP.

Os planos (GOPs, PAM e PPI) respeitam o classificador funcional das autarquias, aprovado pelo POCAL e em vigor. Este classificador assume 4 grupos de funções para a despesa, nomeadamente:

1. Funções gerais, que compreende as atividades de âmbito geral da administração local;
2. Funções sociais, que abrange os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos;
3. Funções económicas, que compreende as atividades e investimentos relacionados com o apoio às atividades agrícolas, da pecuária, silvicultura, caça e pesca, com os transportes e comunicações, o comércio e o turismo;
4. Outras funções, que respeita às restantes atividades e investimentos, nomeadamente, operações da divida autárquica, transferências entre administrações e diversas não especificadas.

De seguida, apresentamos o resumo das GOPs por funções e respetiva representação gráfica.

Quadro 3 – Resumo das GOPs por Funções 2022 – 2026

OBJECTIVOS	2022		2023		2024		2025		2026	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.1. Serviços gerais de administração pública	5 984 328,00 €	44,52%	5 491 325,00 €	36,91%	6 094 564,00 €	56,88%	6 373 938,00 €	59,98%	6 769 593,00 €	66,11%
1.2. Segurança e Ordem Pública	138 000,00 €	1,03%	101 000,00 €	0,68%	101 000,00 €	0,94%	101 000,00 €	0,95%	101 000,00 €	0,99%
2.1. Educação	955 864,00 €	7,11%	5 895 253,00 €	39,63%	196 000,00 €	1,83%	196 000,00 €	1,84%	196 000,00 €	1,91%
2.3. Segurança e acção sociais	796 421,00 €	5,92%	287 700,00 €	1,93%	286 200,00 €	2,67%	286 200,00 €	2,69%	106 200,00 €	1,04%
2.4. Habitação e serviços colectivos	1 777 327,00 €	13,22%	1 388 581,00 €	9,33%	1 653 401,00 €	15,43%	1 513 290,00 €	14,24%	1 187 247,00 €	11,59%
2.5. Serviços culturais, recreativos e religiosos	1 272 970,00 €	9,47%	510 000,00 €	3,43%	650 000,00 €	6,07%	500 500,00 €	4,71%	451 500,00 €	4,41%
3.2. Indústria e energia	344 500,00 €	2,56%	458 045,00 €	3,08%	431 825,00 €	4,03%	435 650,00 €	4,10%	397 441,00 €	3,88%
3.3. Transportes e comunicações	506 118,00 €	3,76%	257 656,00 €	1,73%	769 740,00 €	7,18%	721 844,00 €	6,79%	773 270,00 €	7,55%
3.4. Comércio e turismo	146 734,00 €	1,09%	2 200,00 €	0,01%	1 200,00 €	0,01%	1 200,00 €	0,01%	1 200,00 €	0,01%
3.5. Outras funções económicas	91 200,00 €	0,68%	152 200,00 €	1,02%	238 049,00 €	2,22%	214 279,00 €	2,02%	18 200,00 €	0,18%
4.1. Operações da divida autárquica	201 177,00 €	1,50%	125 426,00 €	0,84%	91 475,00 €	0,85%	82 166,00 €	0,77%	36 843,00 €	0,36%
4.2. Transferências entre administrações	1 228 139,00 €	9,14%	206 565,00 €	1,39%	200 847,00 €	1,87%	200 847,00 €	1,89%	200 847,00 €	1,96%
	13 442 778,00 €	100,00%	14 875 951,00 €	100,00%	10 714 301,00 €	100,00%	10 626 914,00 €	100,00%	10 239 341,00 €	100,00%

Gráfico 3 – Representação gráfica da Estrutura das GOPs por Funções 2022

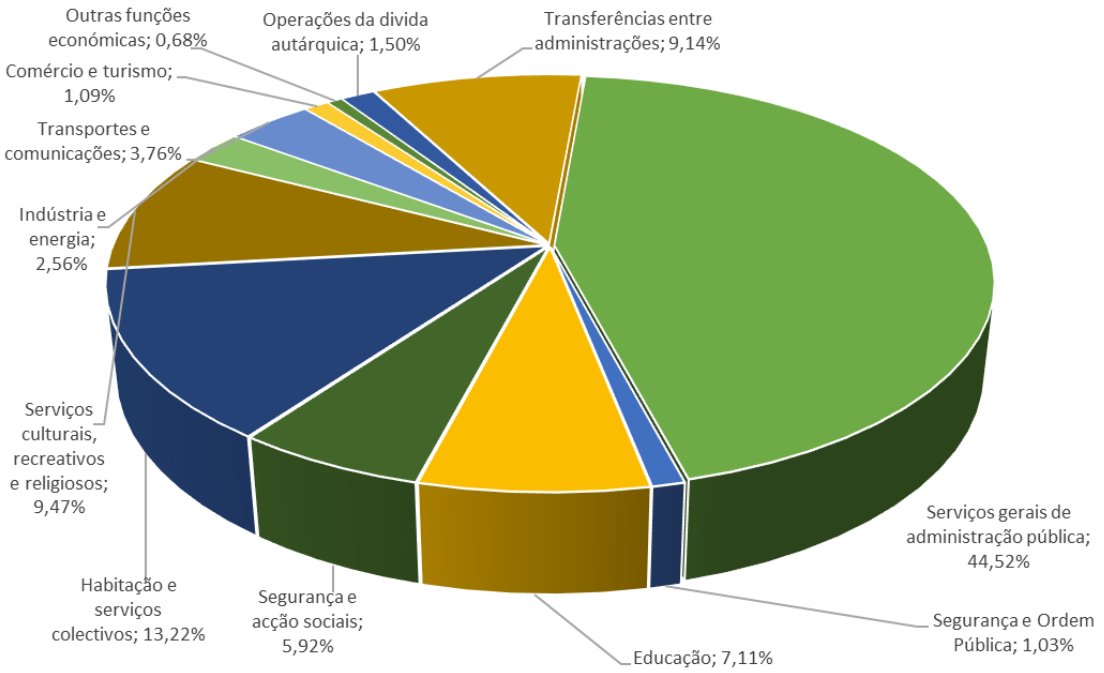

Estrutura do PAM e do PPI

Estrutura do PAM por Funções

O PAM (Plano de Atividades Municipal), trata-se de um plano plurianual, de horizonte móvel de cinco anos que inclui todas as atividades (despesas correntes) a realizar, no âmbito dos objetivos estabelecidos pelo Executivo Municipal.

O PAM que integra os presentes documentos previsionais inclui todas as despesas correntes previstas realizar pelo Município, para o horizonte temporal 2022-2026. Para além de toda a despesa corrente o PAM inclui ainda a despesa de capital referente a transferências, quer para coletividades, associações e freguesias e também a componente da amortização de capital dos empréstimos bancários.

O gráfico e quadro seguinte permitem uma leitura resumida das despesas correntes e transferências de capital, do Município para o ano 2022, por funções, respeitando o classificador funcional do POCAL.

Gráfico 4 – Representação gráfica da Estrutura do PAM por Funções 2022

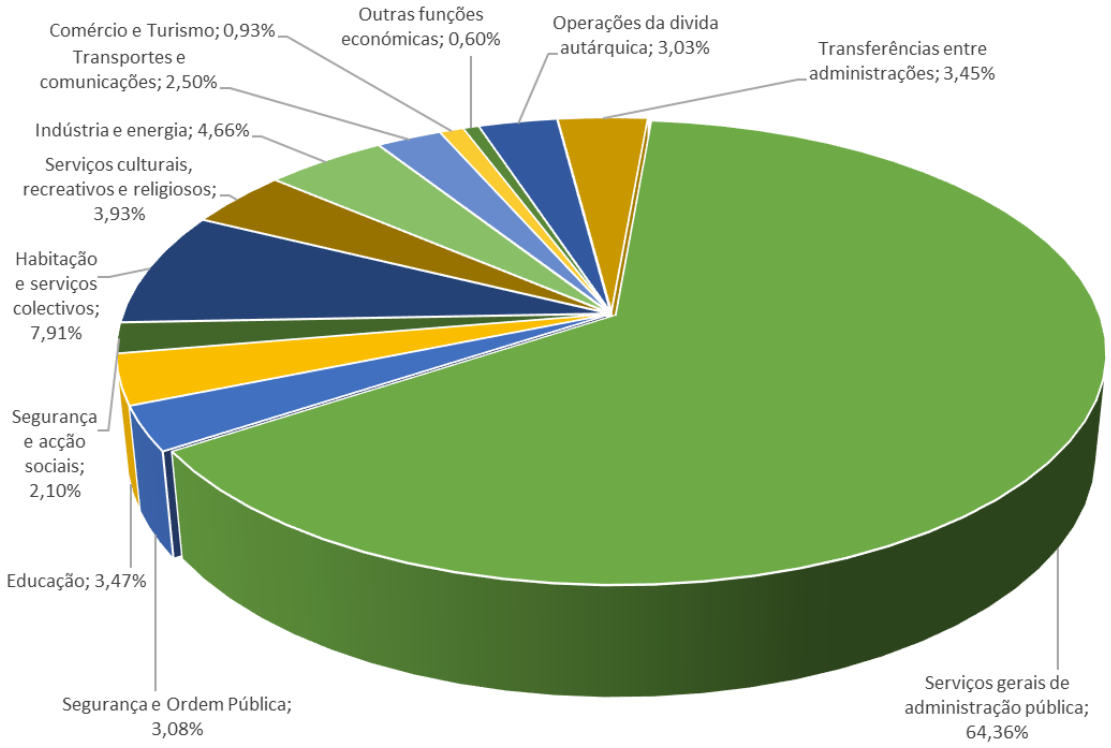

Quadro 4 – Resumo do PAM por Funções 2022 - 2026

PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

OBJETIVO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	2022 - (Financ. - Definido)	2022 - (Financ. - N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos Seguintes			
					2023	2024	2025	2026
1.	Funções gerais	5 892 488,00 €	293 000,00 €	6 185 488,00 €	5 531 325,00 €	5 930 564,00 €	6 019 938,00 €	6 515 593,00 €
1.1.	Serviços gerais de administração pública	5 755 488,00 €	293 000,00 €	6 048 488,00 €	5 430 325,00 €	5 829 564,00 €	5 918 938,00 €	6 414 593,00 €
1.1.1.	Administracao geral	5 755 488,00 €	293 000,00 €	6 048 488,00 €	5 430 325,00 €	5 829 564,00 €	5 918 938,00 €	6 414 593,00 €
1.1.1.	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	10 100,00 €		10 100,00 €	10 201,00 €	10 312,00 €	10 408,00 €	10 434,00 €
1.1.1.	RECURSOS HUMANOS	3 978 676,00 €	93 000,00 €	4 071 676,00 €	3 854 860,00 €	4 241 285,00 €	4 318 990,00 €	4 335 072,00 €
1.1.1.	ENCARGOS COM PESSOAL	820 500,00 €	30 000,00 €	850 500,00 €	830 320,00 €	838 690,00 €	846 930,00 €	847 762,00 €
1.1.1.	COMUNICAÇÕES	25 500,00 €		25 500,00 €	25 755,00 €	26 013,00 €	26 273,00 €	26 536,00 €
1.1.1.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	15 000,00 €		15 000,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €
1.1.1.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	1 433 525,00 €	200 000,00 €	1 633 525,00 €	1 268 827,00 €	1 285 058,00 €	1 300 017,00 €	1 801 348,00 €
1.1.1.	SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA	9 742,00 €		9 742,00 €	9 742,00 €	4 871,00 €		
1.1.1.	CONSULTADORIA FISCAL E CONTABILISTICA	23 843,00 €		23 843,00 €	23 800,00 €	23 850,00 €	23 900,00 €	100,00 €
1.1.1.	CONSULTADORIA JURIDICA	21 440,00 €		21 440,00 €	21 440,00 €	21 440,00 €	21 440,00 €	21 440,00 €
1.1.1.	IMPOSTOS E TAXAS	47 100,00 €		47 100,00 €	47 100,00 €	47 100,00 €	47 100,00 €	47 100,00 €
1.1.1.	MERCADO ABERTO	104 260,00 €		104 260,00 €	104 070,00 €	105 105,00 €	106 280,00 €	108 033,00 €
1.1.1.	PEPAL - PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15 060,00 €		15 060,00 €				
1.1.1.	SEGUROS	29 430,00 €		29 430,00 €	33 930,00 €	33 930,00 €	33 930,00 €	33 930,00 €
1.1.1.	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	16 712,00 €		16 712,00 €				
1.2.	Segurança e ordem públicas	137 000,00 €		137 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios	137 000,00 €		137 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €
1.2.1.	ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	137 000,00 €		137 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €
1.2.1.	ASSOC. HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AVISENSSES	137 000,00 €		137 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €	101 000,00 €
2.	Funções sociais	1 622 861,00 €		1 622 861,00 €	1 240 281,00 €	1 243 601,00 €	1 250 490,00 €	1 257 447,00 €
2.1.	Educação	443 864,00 €		443 864,00 €	179 000,00 €	178 000,00 €	178 000,00 €	178 000,00 €
2.1.1.	Ensino não superior	329 864,00 €		329 864,00 €	100 000,00 €	99 000,00 €	99 000,00 €	99 000,00 €
2.1.1.	TRANSPORTES ESCOLARES	80 000,00 €		80 000,00 €	80 000,00 €	80 000,00 €	80 000,00 €	80 000,00 €
2.1.1.	REFEIÇÕES ESCOLARES	18 000,00 €		18 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €
2.1.1.	REDUÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR - PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR	230 864,00 €		230 864,00 €	1 000,00 €			
2.1.1.	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino	114 000,00 €		114 000,00 €	79 000,00 €	79 000,00 €	79 000,00 €	79 000,00 €
2.1.2.	ESCOLA DE MÚSICA E ORQUESTRA MUNICIPAL	21 000,00 €		21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €
2.1.2.	REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE AVIS	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
2.3.	Segurança e acção sociais	134 200,00 €		134 200,00 €	86 700,00 €	86 200,00 €	86 200,00 €	86 200,00 €
2.3.1.	Segurança social	1 000,00 €		1 000,00 €				
2.3.1.	DESPESAS NO ÂMBITO DO COVID 19	1 000,00 €		1 000,00 €				
2.3.2.	Acção social	133 200,00 €		133 200,00 €	86 700,00 €	86 200,00 €	86 200,00 €	86 200,00 €
2.3.2.	REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DO MUNICÍPIO DE AVIS	34 000,00 €		34 000,00 €	14 500,00 €	14 000,00 €	14 000,00 €	14 000,00 €
2.3.2.	INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL	13 500,00 €		13 500,00 €	8 500,00 €	8 500,00 €	8 500,00 €	8 500,00 €
2.3.2.	INSTITUIÇÕES DE APOIO À 3ª IDADE	20 500,00 €		20 500,00 €	6 000,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €	5 500,00 €
2.3.2.	PROGRAMAS E APOIOS	71 200,00 €		71 200,00 €	49 200,00 €	49 200,00 €	49 200,00 €	49 200,00 €
2.3.2.	PROGRAMAS IEFP	35 200,00 €		35 200,00 €	28 200,00 €	28 200,00 €	28 200,00 €	28 200,00 €
2.3.2.	PROGRAMAS E APOIOS	23 000,00 €		23 000,00 €	23 000,00 €	23 000,00 €	23 000,00 €	23 000,00 €
2.3.2.	DESPESAS NO ÂMBITO DO COVID 19	1 000,00 €		1 000,00 €				
2.3.2.	DESPESAS NO ÂMBITO DO COVID 19	1 000,00 €		1 000,00 €				
2.3.2.	DESPESAS NO ÂMBITO DO COVID 19	3 000,00 €		3 000,00 €				
2.3.2.	FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS COVID	3 000,00 €		3 000,00 €				
2.4.	Habitação e servicos colectivos	685 327,00 €		685 327,00 €	692 081,00 €	698 901,00 €	705 790,00 €	712 747,00 €
2.4.2.	Ordenamento do território	10 000,00 €		10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
2.4.2.	EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	174 267,00 €		174 267,00 €	175 910,00 €	177 568,00 €	179 244,00 €	180 936,00 €
2.4.3.	Saneamento	164 267,00 €		164 267,00 €	165 910,00 €	167 568,00 €	169 244,00 €	170 936,00 €
2.4.3.	SANEAMENTO	164 267,00 €		164 267,00 €	165 910,00 €	167 568,00 €	169 244,00 €	170 936,00 €
2.4.4.	Abastecimento de Água	321 180,00 €		321 180,00 €	324 392,00 €	327 636,00 €	330 912,00 €	334 221,00 €
2.4.4.	ÁGUAS DO VALE DO TEJO	321 180,00 €		321 180,00 €	324 392,00 €	327 636,00 €	330 912,00 €	334 221,00 €
2.4.4.	ÁGUA	321 180,00 €		321 180,00 €	324 392,00 €	327 636,00 €	330 912,00 €	334 221,00 €
2.4.5.	TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	189 880,00 €		189 880,00 €	191 779,00 €	193 697,00 €	195 634,00 €	197 590,00 €
2.5.	Servicos culturais, recreativos e religiosos	359 470,00 €		359 470,00 €	282 500,00 €	280 500,00 €	280 500,00 €	280 500,00 €
2.5.1.	Cultura	257 970,00 €		257 970,00 €	212 000,00 €	212 000,00 €	212 000,00 €	212 000,00 €
2.5.1.	EVENTOS RECREATIVOS E CULTURAIS	184 000,00 €		184 000,00 €	191 000,00 €	191 000,00 €	191 000,00 €	191 000,00 €
2.5.1.	FEIRA MEDIEVAL (ESPECTÁCULOS CULTURAIS E RECREATIVOS)	35 000,00 €		35 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
2.5.1.	FEIRA FRANCA	144 000,00 €		144 000,00 €	164 000,00 €	164 000,00 €	164 000,00 €	164 000,00 €
2.5.1.	OUTROS EVENTOS (ESPECTÁCULOS CULTURAIS E RECREATIVOS)	5 000,00 €		5 000,00 €	7 000,00 €	7 000,00 €	7 000,00 €	7 000,00 €
2.5.1.	INSTITUIÇOES DE CULTURA	28 000,00 €		28 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €	21 000,00 €
2.5.1.	PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL	45 970,00 €		45 970,00 €				
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	101 500,00 €		101 500,00 €	70 500,00 €	68 500,00 €	68 500,00 €	68 500,00 €
2.5.2.	INSTITUIÇÕES DE DESPORTO	51 500,00 €		51 500,00 €	21 500,00 €	21 500,00 €	21 500,00 €	21 500,00 €
2.5.2.	GINÁSIO MUNICIPAL	42 000,00 €		42 000,00 €	42 000,00 €	42 000,00 €	42 000,00 €	42 000,00 €
2.5.2.	ATIVIDADES DESPORTIVAS DIVERSAS	8 000,00 €		8 000,00 €	7 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
3.	Funções económicas	550 293,00 €	82 500,00 €	632 793,00 €	638 101,00 €	603 814,00 €	606 973,00 €	610 111,00 €
3.2.	Indústria e energia	321 500,00 €	82 500,00 €	404 000,00 €	408 045,00 €	381 825,00 €	385 650,00 €	387 441,00 €
3.2.	ENERGIA ELÉCTRICA	321 500,00 €	82 500,00 €	404 000,00 €	408 045,00 €	381 825,00 €	385 650,00 €	387 441,00 €
3.3.	Transportes e comunicações	204 393,00 €		204 393,00 €	207 656,00 €	209 740,00 €	211 844,00 €	213 270,00 €
3.3.1.	Transportes rodoviários	204 393,00 €		204 393,00 €	207 656,00 €	209 740,00 €	211 844,00 €	213 270,00 €
3.3.1.	COMBUSTIVEIS	129 393,00 €		129 393,00 €	131 906,00 €	133 230,00 €	134 564,00 €	135 913,00 €
3.3.1.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	75 000,00 €		75 000,00 €	75 750,00 €	76 510,00 €	77 280,00 €	77 357,00 €
3.4.	Comércio e turismo	3 200,00 €		3 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €
3.4.2.	Turismo	3 200,00 €		3 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €
3.4.2.	PROMOÇÃO TURÍSTICA	3 200,00 €		3 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €

3.5.	Outras funções económicas	21 200,00 €		21 200,00 €	21 200,00 €	11 049,00 €	8 279,00 €	8 200,00 €
3.5.	INST. E ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (INSTITUIÇÕES E ASSOC. DE APOIO AO DESENVOLV. ECONÓMICO)	1 200,00 €		1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €
3.5.	SUSTENTIBILIDADE ECONÓMICA	20 000,00 €		20 000,00 €	20 000,00 €	9 849,00 €	7 079,00 €	7 000,00 €
4.	Outras funções	480 629,00 €		480 629,00 €	331 991,00 €	292 322,00 €	283 013,00 €	237 690,00 €
4.1.	Operações da dívida autárquica	201 177,00 €		201 177,00 €	125 426,00 €	91 475,00 €	82 166,00 €	36 843,00 €
4.1.	SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	3 100,00 €		3 100,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €
4.1.	ENCARGOS FINANCEIROS	3 100,00 €		3 100,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €
4.1.	RESTITUIÇÕES	100,00 €		100,00 €				
4.2.	Transferências entre administrações	279 452,00 €		279 452,00 €	206 565,00 €	200 847,00 €	200 847,00 €	200 847,00 €
4.2.	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES	8 000,00 €		8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €	8 000,00 €
4.2.	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO	19 920,00 €		19 920,00 €	19 920,00 €	19 920,00 €	19 920,00 €	19 920,00 €
4.2.	AREANATEJO - AGêNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO NORTE ALENTEJANO E TEJO	3 927,00 €		3 927,00 €	3 927,00 €	3 927,00 €	3 927,00 €	3 927,00 €
4.2.	DESCENTRALIZAÇÃO PARA AS FREGUESIAS	165 000,00 €		165 000,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €
4.2.	DESCENTRALIZAÇÃO PARA AS FREGUESIAS	165 000,00 €		165 000,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €
4.2.	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO	7 365,00 €		7 365,00 €				
4.2.	TRANSITADOS DE ANOS ANTERIORES (ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E OUTRAS)	2 084,00 €		2 084,00 €				
4.2.	PROJETOS:PROT CONTRA INCÊNDIOS + MUnLAB + FEEL NATURE	5 281,00 €		5 281,00 €				
4.2.	PROJETOS COMUNS (ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E OUTRAS)	500,00 €		500,00 €				
4.2.	PROJECTOS DESPORTIVOS: BTT + JNA (ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E OUTRAS)	4 000,00 €		4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €	4 000,00 €
4.2.	VIABILIZAÇÃO DA BARRAGEM DO PISÃO (ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E OUTRAS)	7 210,00 €		7 210,00 €				
4.2.	EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA CIMAA (ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS)	32 300,00 €		32 300,00 €				
4.2.	CIMAA - PROJECTOS COMUNS	31 230,00 €		31 230,00 €	5 718,00 €			
	TOTAL	8 546 271,00 €	375 500,00 €	8 921 771,00 €	7 741 698,00 €	8 070 301,00 €	8 160 414,00 €	8 620 841,00 €

Estrutura do PPI por Funções

O PPI (Plano Plurianual de Investimentos) tem igualmente um horizonte móvel de cinco anos. Inclui todos os investimentos, despesas de capital, que o Município se propõe realizar no quadriénio de 2022-2026.

Á semelhança do PAM, foi elaborado por funções de acordo com o classificador funcional adotado pelo POCAL, ainda em vigor.

No PPI, encontram-se ainda inscritos os projetos de investimento com candidaturas a fundos comunitários.

Apresentamos em seguida, a respetiva representação gráfico e quadro resumo.

Gráfico 5 – Representação gráfica da Estrutura do PPI por Funções 2022

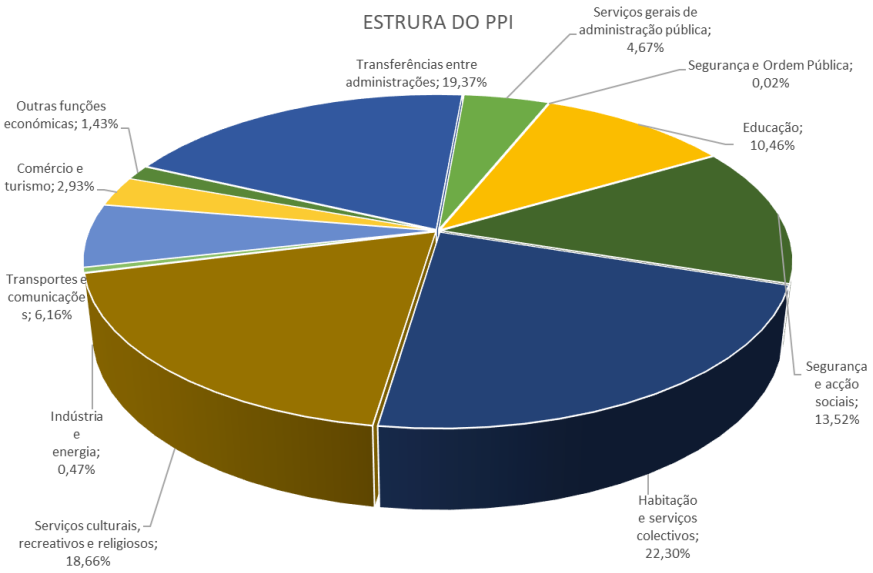

Quadro 5 – Resumo do PPI por Funções 2022 - 2026

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	DESIGNAÇÃO DO PROJETO	2022 - (Financ. - Definido)	2022 - (Financ. - N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos Seguintes			
					2023	2024	2025	2026
1.	Funções gerais	229 840,00 €		229 840,00 €	61 000,00 €	265 000,00 €	455 000,00 €	355 000,00 €
1.1.	Serviços gerais de administração pública	228 840,00 €		228 840,00 €	61 000,00 €	265 000,00 €	455 000,00 €	355 000,00 €
1.1.1.	Administracao geral	228 840,00 €		228 840,00 €	61 000,00 €	265 000,00 €	455 000,00 €	355 000,00 €
1.1.1.	EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	56 500,00 €		56 500,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €	200 000,00 €	100 000,00 €
1.1.1.	EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NATUREZA ADMINISTRATIVA	40 000,00 €		40 000,00 €	35 000,00 €	55 000,00 €	55 000,00 €	55 000,00 €
1.1.1.	EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NATUREZA OPERACIONAL	90 000,00 €		90 000,00 €	20 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €
1.1.1.	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	25 740,00 €		25 740,00 €				
1.1.1.	EDIFICIOS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	16 600,00 €		16 600,00 €	1 000,00 €			
1.1.1.	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	1 000,00 €		1 000,00 €				
1.2.	Segurança e ordem públicas	1 000,00 €		1 000,00 €				
1.2.0.	Segurança e ordem públicas	1 000,00 €		1 000,00 €				
1.2.0.	CENTRO DE RECOLHA ANIMAL DE AVIS (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	1 000,00 €		1 000,00 €				
2.	Funções sociais	3 179 721,00 €	754 000,00 €	3 933 721,00 €	6 841 253,00 €	1 542 500,00 €	1 245 500,00 €	683 500,00 €
2.1.	Educação	512 000,00 €		512 000,00 €	5 716 253,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €	18 000,00 €
2.1.1.	Ensino não superior	507 000,00 €		507 000,00 €	5 711 253,00 €	13 000,00 €	13 000,00 €	13 000,00 €
2.1.1.	EDIFÍCIOS	5 000,00 €		5 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
2.1.1.	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MESTRE DE AVIS	502 000,00 €		502 000,00 €	5 701 253,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino	5 000,00 €		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
2.1.2.	LUDOTECAS MUNICIPAIS	5 000,00 €		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €
2.3.	Segurança e acção sociais	662 221,00 €		662 221,00 €	201 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	20 000,00 €
2.3.2.	Acção social	662 221,00 €		662 221,00 €	201 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	20 000,00 €
2.3.2.	CENTRO COMUNITÁRIO E GERIÁTRICO DE ALCÓRREGO (OUTROS)	632 221,00 €		632 221,00 €	1 000,00 €			
2.3.2.	ESTRUTURA DE APOIO SOCIAL EM FIGUEIRA E BARROS (OUTROS)	30 000,00 €		30 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	20 000,00 €
2.4.	Habitação e servicos colectivos	1 092 000,00 €	220 000,00 €	1 312 000,00 €	696 500,00 €	954 500,00 €	807 500,00 €	474 500,00 €
2.4.1.	Habitação	130 500,00 €		130 500,00 €	114 500,00 €	323 500,00 €	176 500,00 €	3 500,00 €
2.4.1.	LOTEAMENTOS	10 000,00 €		10 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
2.4.1.	HABITAÇÕES MUNICIPAIS	2 500,00 €		2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €
2.4.1.	MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE AVIS (MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA)	115 000,00 €		115 000,00 €	1 000,00 €			
2.4.1.	ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	3 000,00 €		3 000,00 €	110 000,00 €	320 000,00 €	173 000,00 €	
2.4.2.	Ordenamento do território	664 000,00 €		664 000,00 €	142 000,00 €	291 000,00 €	341 000,00 €	301 000,00 €
2.4.2.	EQUIPAMENTO URBANO	70 000,00 €		70 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €
2.4.2.	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	250 000,00 €		250 000,00 €	50 000,00 €	200 000,00 €	250 000,00 €	250 000,00 €
2.4.2.	ESTUDOS E PROJECTOS	50 000,00 €		50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	10 000,00 €
2.4.2.	ALTERAÇÃO AO PDM (INVESTIMENTOS INCORPÓREOS)	71 000,00 €		71 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €
2.4.2.	CASA MORTUÁRIA DE AVIS	223 000,00 €		223 000,00 €	1 000,00 €			
2.4.4.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100 000,00 €	20 000,00 €	120 000,00 €	60 000,00 €	110 000,00 €	110 000,00 €	60 000,00 €
2.4.4.	REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS E GRUPOS HIDROPRESSSORES	102 500,00 €		102 500,00 €	280 000,00 €			
2.4.4.	REDE SANEAMENTO	70 000,00 €	200 000,00 €	270 000,00 €	50 000,00 €	130 000,00 €	130 000,00 €	60 000,00 €
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	25 000,00 €		25 000,00 €	50 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
2.4.6.	JARDINS PÚBLICOS	25 000,00 €		25 000,00 €	50 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
2.5.	Servicos culturais, recreativos e religiosos	913 500,00 €	534 000,00 €	1 447 500,00 €	227 500,00 €	370 000,00 €	220 000,00 €	171 000,00 €
2.5.1.	Cultura	190 000,00 €		190 000,00 €	25 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
2.5.1.	INFRAESTRUTURAS CULTURAIS	20 000,00 €		20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
2.5.1.	CENTRO DE ESTUDOS DO FOLCLORE - BENEFICIAÇÃO DE EDIFICIO (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS)	170 000,00 €		170 000,00 €	5 000,00 €			
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	723 500,00 €	534 000,00 €	1 257 500,00 €	202 500,00 €	350 000,00 €	200 000,00 €	151 000,00 €
2.5.2.	COMPLEXOS DESPORTIVOS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)	50 000,00 €		50 000,00 €	100 000,00 €	250 000,00 €	150 000,00 €	150 000,00 €
2.5.2.	REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS 25 DE ABRIL - AVIS (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)	50 000,00 €		50 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €	1 000,00 €
2.5.2.	PROJETO MELHORIA DAS CONDIÇÕES À PRÁTICA DE DESPORTOS NAUTICOS	205 500,00 €	534 000,00 €	739 500,00 €	1 500,00 €			
2.5.2.	REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE AVIS (INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS)	418 000,00 €		418 000,00 €	1 000,00 €			
2.5.3.	PATRIMÓNIO HISTÓRICO E RELIGIOSO	50 000,00 €		50 000,00 €	10 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
3.	Funções económicas	538 259,00 €		538 259,00 €	232 000,00 €	837 000,00 €	766 000,00 €	580 000,00 €
3.2.	Indústria e energia	23 000,00 €		23 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	10 000,00 €
3.2.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22 000,00 €		22 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €	10 000,00 €
3.2.	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	1 000,00 €		1 000,00 €				

3.3.	Transportes e comunicações	301 725,00 €		301 725,00 €	50 000,00 €	560 000,00 €	510 000,00 €	560 000,00 €
3.3.1.	Transportes rodoviários	301 725,00 €		301 725,00 €	50 000,00 €	560 000,00 €	510 000,00 €	560 000,00 €
3.3.1.	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE (AQUISIÇÃO)	50 000,00 €		50 000,00 €	10 000,00 €	100 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €
3.3.1.	BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS (VIAÇÃO RURAL)	50 000,00 €		50 000,00 €	10 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €
3.3.1.	BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS (OUTROS)	80 000,00 €		80 000,00 €	20 000,00 €	250 000,00 €	250 000,00 €	300 000,00 €
3.3.1.	AQUISIÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO)	5 000,00 €		5 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
3.3.1.	LIGAÇÃO AVIS - CLUBE NAUTICO - CORREDOR PEDONAL E CICLÁVEL (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	13 625,00 €		13 625,00 €				
3.3.1.	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PONTE DE ERVEDAL (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	40 000,00 €		40 000,00 €				
3.3.1.	2ª FASE - LIGAÇÃO AVIS - CLUBE NAUTICO - CORREDOR PEDONAL E CICLÁVEL (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	63 100,00 €		63 100,00 €				
3.4.	Comércio e turismo	143 534,00 €		143 534,00 €	1 000,00 €			
3.4.2.	REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO (ASA) (VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES)	143 534,00 €		143 534,00 €	1 000,00 €			
3.5.	Outras funções económicas	70 000,00 €		70 000,00 €	131 000,00 €	227 000,00 €	206 000,00 €	10 000,00 €
3.5.	SUSTENTIBILIDADE ECONÓMICA	50 000,00 €		50 000,00 €	50 000,00 €	200 000,00 €	200 000,00 €	10 000,00 €
3.5.	NÚCLEO EMPRESARIAL DE AVIS (OUTROS)	20 000,00 €		20 000,00 €	81 000,00 €	27 000,00 €	6 000,00 €	
4.	Outras funções	948 687,00 €		948 687,00 €				
4.2.	Transferências entre administrações	948 687,00 €		948 687,00 €				
4.2.	NOVO QUARTEL DA GNR DE AVIS (INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS)	948 687,00 €		948 687,00 €				
	TOTAL	4 896 507,00 €	754 000,00 €	5 650 507,00 €	7 134 253,00 €	2 644 500,00 €	2 466 500,00 €	1 618 500,00 €

Previsão das Receitas Municipais

Em 2022 prevê-se que a receita municipal seja de 13,442 milhões de euros, representando uma diminuição de 5% relativamente ao ano anterior.

Da receita total, prevê-se que 8,532 milhões de euros tenham origem em receitas correntes (63,5%) e 4,910 milhões de euros em receitas de capital (36,5%).

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais e do orçamento de estado.

Os 259 mil euros de rendimentos de propriedade respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP, às rendas com as operadoras de telecomunicações e outros.

O valor inscrito na rubrica Transferências Correntes diz respeito ao valor a transferir via OE/ 2022, acrescido das receitas provenientes de Protocolos com o Ministério da Educação no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares. Inclui ainda as verbas a transferir pelo IEFP, ICNF e CPCJ e DGAL.

A venda de bens e serviços correntes representa 7,3% das receitas totais onde tem especial relevância as receitas provenientes de água, saneamento e resíduos sólidos.

As transferências de capital aumentam, comparativamente a 2021.

Pressupostos da Elaboração do Orçamento da Receita

Os montantes relativos a receitas provenientes de Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas, Multas e Outras Penalidades foram aferidos de acordo com o disposto na alínea a) do Ponto 3.3 do POCAL: "As importâncias relativas a impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses". Que como referido anteriormente, se mantém inalterado no atual normativo contabilístico,

Tendo em consideração que, segundo as regras e princípios do POCAL, ainda em vigor, as receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas quando forem objeto de inscrição orçamental adequada, por prudência, foram dotadas algumas rubricas com valores residuais.

O cálculo da receita corrente foi reportado à data de 31 de outubro de 2021.

Todas as receitas foram estimadas tendo como base de cálculo a média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses à exceção das abaixo referenciadas:

Rubrica 01 – "Impostos Diretos"

01.02.02 – Imposto Municipal sobre Imóveis:

Se o valor do IMI previsto para o exercício de 2022 fosse apurado de acordo com "a média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses", não se estaria a repercutir no Orçamento Municipal a atualização deste imposto.

Refere o POCAL que aquela regra previsional não tem que se verificar se estivermos perante valores relativos a atualizações materialmente relevantes, sendo necessário para este caso, a apresentação de estudos ou análises técnicas que fundamentem os montantes apurados.

01	IMPOSTOS DIRECTOS	590 110,00
01.02	OUTROS	590 110,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	294 770,00
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	88 860,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL S\\ TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	172 290,00
01.02.05	DERRAMA	34 190,00

Rubrica "04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades"

Com um peso de **0,5%** da receita total, apesar de imprevisível, reflete os efeitos da crise nas diversas áreas económicas de expansão, nomeadamente investimento privado, loteamentos e obras e ocupação do espaço público, atividade económica da área comercial e serviços.

04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	64 281,00
04.01	TAXAS	59 561,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	59 561,00
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	340,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	14 050,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	780,00
04.01.23.06	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO	605,00
04.01.23.08	TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM	1 250,00
04.01.23.99	OUTROS	42 536,00
04.01.23.99.01	TDFTH - TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA HABITAÇÃO	350,00
04.01.23.99.02	CERTIDÃO DE REGISTO	2 810,00
04.01.23.99.03	TAXA PROTEÇÃO CIVIL	1 000,00
04.01.23.99.04	TAXA TURISTICA	20,00
04.01.23.99.05	TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS	15 887,00
04.01.23.99.06	PUBLICIDADE	1 000,00
04.01.23.99.07	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	1 000,00
04.01.23.99.10	TRH - TAXA RECURSOS HIDRICOS - ÁGUA	12 475,00
04.01.23.99.11	TRH - TAXA RECURSOS HIDRICOS - SANEAMENTO	5 209,00
04.01.23.99.12	VISTORIAS	890,00
04.01.23.99.13	TAXAS DE SECRETARIA	1 365,00
04.01.23.99.99	OUTROS	530,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4 720,00
04.02.01	JUROS DE MORA	1 160,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	2 060,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	500,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	1 000,00

Rubrica "05-Rendimentos de Propriedade"

Com um peso na receita total de **2,5**%, inclui, as receitas das cedências em direito de superfície e de redes de infraestruturas.

05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	330 577,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	152,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	152,00
05.03	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	5 000,00
05.03.02	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	5 000,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1 010,00
05.07.01	EMPRESAS PÚBLICAS	1 010,00
05.08	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES FINANCEIRAS	1 515,00
05.08.01	DIVIDENDOS SOCIEDADES FINANCEIRAS PÚBLICAS	1 515,00
05.10	RENDAS	322 900,00
05.10.01	TERRENOS	5 050,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	292 600,00
05.10.99	OUTROS	25 250,00

Rubrica "06 - Transferências Correntes"

A mais significativa da receita corrente, com um peso estrutural de **48%,** é, com a sua congénere de "capital", a mais importante e fiável receita.

06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 447 942,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6 447 942,00
06.03.01	ESTADO	5 881 133,00
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5 520 419,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	81 855,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	109 498,00
06.03.01.06	LEI 50/2018 LEI QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AL E EI	2 000,00
06.03.01.06.01	TRANSFERÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	1 000,00
06.03.01.06.02	TRANSFERÊNCIAS NA ÁREA DA ACÇÃO SOCIAL	1 000,00
06.03.01.07	PARTICIPAÇÃO NO IVA	63 026,00
06.03.01.99	OUTROS	104 335,00
06.03.01.99.01	RECENSEAMENTO ELEITORAL	1 515,00
06.03.01.99.02	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	70 700,00
06.03.01.99.03	CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO	12 120,00
06.03.01.99.99	DIVERSAS	20 000,00
06.03.06	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	476 109,00
06.03.06.01	FEDER	8 374,00
06.03.06.01.01	ALT20-08-2114-FEDER-000221 - VAL. E CONSOLIDAÇÃO DO CONCELHO DE AVIS COMO DESTINO TURÍSTICO	4 711,00
06.03.06.01.02	ALT20-08-2114-FEDER-000011-FEIRA MEDIEVAL IBÉRICA DE AVIS	3 663,00
06.03.06.02	FSE	427 735,00
06.03.06.02.01	ALT20-02-5266-FSE-000065 - REDUÇÃO ABANDONO ESCOLAR	237 202,00
06.03.06.02.02	ALT20-05-3118-FSE-000052-INTEGRAÇÃO JOVENS MERCADO DE TRABALHO PEPAL	56 728,00
06.03.06.02.03	ALT20-0+5762-FSE-000006 - CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SAMA	94 701,00
06.03.06.02.04	ALT20-09-5763-FSE-000005 - FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AP-SAMA - FORMAÇÃO ASSOCIADADA A PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PÚBLICA (ALENTEJO)	39 104,00
06.03.06.05	DIVERSOS	40 000,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	90 700,00
06.03.07.99	OUTROS	90 700,00
06.03.07.99.01	IEFP - POC'S E OUTROS PROGRAMAS	70 700,00
06.03.07.99.02	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	20 000,00

Rubrica "07 - Vendas de Bens e Prestação de Serviços Correntes"

Com um peso de **7,3%** na receita total reflete um aumento significativo face à estimativa de receita, inclui receitas como as do abastecimento público de água ou do tratamento de RSU's e Saneamento.

07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	982 079,00
07.01	VENDA DE BENS	329 418,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	152,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	505,00
07.01.08	MERCADORIAS	324 546,00
07.01.08.01	INERTES	1 000,00
07.01.08.02	ÁGUA	323 546,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	1 185,00
07.01.11.99	OUTROS	1 185,00
07.01.11.99.01	ÁGUA	1 185,00
07.01.99	OUTROS	3 030,00
07.01.99.99	DIVERSAS	3 030,00
07.02	SERVIÇOS	574 483,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	30 300,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	90 900,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	18 180,00
07.02.08.01.01	REFEIÇÕES ESCOLARES	18 180,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	37 370,00
07.02.08.02.99	OUTROS	37 370,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	35 350,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	450 253,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	250 340,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	149 586,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	25 452,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	25 250,00
07.02.09.03.03	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	101,00
07.02.09.03.99	OUTROS	101,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	11 260,00
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	7 070,00
07.02.09.08	PARQUE DE CAMPISMO	2 000,00
07.02.09.11	TARIFA SANEAMENTO	3 030,00
07.02.09.99	OUTROS	1 515,00
07.02.99	OUTROS	3 030,00
07.03	RENDAS	78 178,00
07.03.01	HABITAÇÕES	22 220,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	55 000,00
07.03.02.01	RENDAS COMERCIAIS	55 000,00
07.03.99	OUTRAS	958,00
07.03.99.01	TARIFA DE DISPONIBILIDADE - AA FIXA	858,00
07.03.99.99	DIVERSAS	100,00

Rubrica "08 - Outras Receitas Correntes"

No total das receitas estimadas para 2022, tem um peso de **0,9%.**

08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117 020,00
08.01	OUTRAS	117 020,00
08.01.99	OUTRAS	117 020,00
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIAT. OU Q. OUTROS EQUP.	2 020,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	110 000,00
08.01.99.04	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	2 500,00
08.01.99.99	DIVERSAS	2 500,00

De seguida, a estrutura e montantes das receitas de capital previstas, que engloba as rubricas 09 a 13.

Rubrica "09 - Venda de bens de investimento"

Esta rubrica integra os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as verbas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil.

09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	88 400,00
09.01	TERRENOS	35 400,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	5 000,00
09.01.10	FAMÍLIAS	30 400,00
09.02	HABITAÇÕES	18 000,00
09.02.10	FAMÍLIAS	18 000,00
09.03	EDIFÍCIOS	35 000,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	35 000,00

Rubrica "10 -Transferências de Capital"

Com um peso de **30,3%** no total da receita e cerca de **82%** na receita de capital, tem duas componentes decisivas: transferências do OE/2021 (conforme explicado inicialmente), e receitas de financiamentos provenientes da União Europeia.

Esta verba inclui as candidaturas a financiamentos, bem como o montante por receber das candidaturas já concluídas.

10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4 072 639,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4 072 639,00
10.03.01	ESTADO	1 223 715,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	613 380,00
10.03.01.05	ART.º 35º, N.º 3 DA LEI 73/2013, NA ATUAL REDAÇÃO	610 335,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1 629 746,00
10.03.07.02	FEDER - PORTUGAL 2020	1 387 513,00
10.03.07.02.01	ALT20-07-1406-FEDER-000007-LIGAÇÃO AVIS CLUBE NAUTICO - CORREDOR CICLÁVEL E PEDONAL (FASE A)	64 795,00
10.03.07.02.02	ALT20-08-2316-FEDER-000051 - REABILITAÇÃO DAS INST. SAN.PÚB. JARDIM DO MESTRE	4 322,00
10.03.07.02.03	ALT20-08-2316-FEDER000028 - FRAÇÃO DA RUA DO CONVENTO DE SÃO BENTO DE AVIS	11 867,00
10.03.07.02.04	ALT20-08-2316-FEDER000007 - REAB. DA CASA DOS BRAGAS / FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA	14 663,00
10.03.07.02.05	ALT20-02-5673-FEDER-000031 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E PRÉ ESCOLAR DE AVIS	3 290,00
10.03.07.02.09	ALT20-07-1203-FEDER-000021 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO HANGAR DO CLUBE NAUTICO	23 298,00
10.03.07.02.10	ALT20-06-4842-FEDER-000172 - CENTRO COMUNITÁRIO E GERIÁTRICO DE ALCÓRREGO	435 163,00
10.03.07.02.11	ALT20-07-1406-FEDER-000035 - LIGAÇÃO AVIS CLUBE NAUTICO - CORREDOR CICLÁVEL E PEDONAL (FASE B)	90 174,00
10.03.07.02.13	ALT20-08-2114-FEDER-000221 - VAL. E CONSOLIDAÇÃO DO CONCELHO DE AVIS COMO DESTINO TURÍSTICO	1 000,00
10.03.07.02.14	ALT20-08-2316-FEDER-000117 - REMODELAÇÃO DA COBERTURA DO PAÇO DO MESTRE	100 600,00
10.03.07.02.15	ALT20-02-5673-FEDER-000120 - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MESTRE DE AVIS	500 000,00
10.03.07.02.16	ALT20-08-2316-FEDER-000077 - CENTRO DE ESTUDOS DO FOLCLORE - RECUPERAÇÃO DA CASA DOS CASTROS - IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL	135 361,00
10.03.07.02.17	ALT20-07-1203-FEDER-000100 - CANDIDATURA COMPLEMENTAR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO HANGAR DO CLUBE NAUTICO	2 980,00
10.03.07.03	LEADERSOR	77 971,00
10.03.07.03.01	PDR2020-10216-040286 - CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PONTE DE ERVEDAL	23 618,00
10.03.07.03.02	PDR2020-10214-046479 - MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE AVIS	54 353,00
10.03.07.04	OUTROS	91 162,00
10.03.07.04.01	PROGRAMA BEM-2018-REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE AVIS	14 874,00
10.03.07.04.02	DGAL-CRO - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAL DE AVIS	26 288,00
10.03.07.04.04	PO51517 - LINHA DE APOIO À DISPONIBILIZAÇÃO DE REDES WI - FI	50 000,00
10.03.07.05	FSE	1 100,00
10.03.07.05.01	ALT20-0+5762-FSE-000006 - CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SAMA	100,00
10.03.07.05.02	IHRU - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	1 000,00
10.03.07.06	FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UE	72 000,00
10.03.07.06.01	COVID-19 – APOIO NO COMBATE À PANDEMIA	72 000,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1 219 178,00
10.03.08.04	FUNDO DE TURISMO	270 491,00
10.03.08.04.01	PO65118-REDE DE INFRAESTRUTURAS P O AUTOCARAVANISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO	28 109,00
10.03.08.04.02	PO63518-PROJETO MELHORIA DAS CONDIÇÕES À PRÁTICA DE DESPORTOS NAUTICOS	203 204,00
10.03.08.04.03	PO6318-REVISITAR MÁRIO SAA - O PENSAMENTO, A OBRA, O HOMEM E A RELAÇÃO COM OS ESPAÇOS	39 178,00
10.03.08.06	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	948 687,00
10.03.08.06.01	QUARTEL GNR	948 687,00

Rubrica "13 – Outras Receitas de Capital"

Rúbrica residual cujo valor apresentado resulta do valor previsional do saldo da gerência que será anulado após a introdução do mesmo em orçamento do ano.

13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	729 530,00
13.01	OUTRAS	729 530,00
13.01.99	OUTRAS	729 530,00

A rubrica "Outras Receitas" engloba ainda o capítulo "**15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos**".

15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	20 200,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	20 200,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	20 200,00

A captação de receita própria obedece aos princípios instituídos no art.º 14 da Lei das Finanças Locais.

Daremos atenção às parcerias com as entidades - CIMAA, Autarquias, Redes e Instituições, para benefício do Município, no âmbito de financiamentos e criação de mais-valias para o mesmo. Continuará pois, como uma das mais importantes vertentes da nossa gestão.

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da Receita

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
		Receita corrente	**637.871,00**	**7.894.138,00**	**8.532.009,00**	**8.502.897,00**	**8.563.406,00**	**8.662.711,00**	**8.793.004,00**
R1		**Receita fiscal**		**590.110,00**	**590.110,00**	**596.013,00**	**601.976,00**	**607.995,00**	**614.074,00**
R11		Impostos diretos		590.110,00	590.110,00	596.013,00	601.976,00	607.995,00	614.074,00
	01	IMPOSTOS DIRECTOS		590.110,00	590.110,00	596.013,00	601.976,00	607.995,00	614.074,00
	0102	OUTROS		590.110,00	590.110,00	596.013,00	601.976,00	607.995,00	614.074,00
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS		294.770,00	294.770,00	297.720,00	300.700,00	303.707,00	306.744,00
	010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO		88.860,00	88.860,00	89.750,00	90.648,00	91.555,00	92.470,00
	010204	IMPOSTO MUNICIPAL S\ TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		172.290,00	172.290,00	174.012,00	175.752,00	177.509,00	179.284,00
	010205	DERRAMA		34.190,00	34.190,00	34.531,00	34.876,00	35.224,00	35.576,00
R12		Impostos indiretos							
R2		**Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde**							
R3		**Taxas, multas e outras penalidades**	**10.586,00**	**53.695,00**	**64.281,00**	**64.236,00**	**64.891,00**	**65.524,00**	**67.170,00**
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	10.586,00	53.695,00	64.281,00	64.236,00	64.891,00	65.524,00	67.170,00
	0401	TAXAS	10.552,00	49.009,00	59.561,00	61.386,00	62.011,00	62.614,00	64.230,00
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	10.552,00	49.009,00	59.561,00	61.386,00	62.011,00	62.614,00	64.230,00
	04012301	MERCADOS E FEIRAS		340,00	340,00	715,00	730,00	740,00	750,00
	04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	7.448,00	6.602,00	14.050,00	22.500,00	22.725,00	22.950,00	23.250,00
	04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	18,00	762,00	780,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00
	04012306	SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO	605,00		605,00	620,00	630,00	640,00	650,00
	04012308	TAXA MUNICIPAL DO DIREITO DE PASSAGEM		1.250,00	1.250,00	1.530,00	1.545,00	1.560,00	1.575,00
	04012399	OUTROS	2.481,00	40.055,00	42.536,00	35.001,00	35.351,00	35.684,00	36.955,00
	0401239901	TDFTH - TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA HABITAÇÃO		350,00	350,00	310,00	313,00	316,00	319,00
	0401239902	CERTIDÃO DE REGISTO	250,00	2.560,00	2.810,00	2.080,00	2.100,00	2.121,00	2.123,00
	0401239903	TAXA PROTEÇÃO CIVIL		1.000,00	1.000,00	204,00	206,00	208,00	213,00
	0401239904	TAXA TURISTICA	12,00	8,00	20,00	117,00	118,00	119,00	120,00
	0401239905	TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESIDUOS	1.042,00	14.845,00	15.887,00	9.950,00	10.050,00	10.150,00	10.200,00
	0401239906	PUBLICIDADE		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00
	0401239907	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00
	0401239910	TRH - TAXA RECURSOS HIDRICOS - ÁGUA	504,00	11.971,00	12.475,00	8.060,00	8.140,00	8.220,00	8.350,00
	0401239911	TRH - TAXA RECURSOS HIDRICOS - SANEAMENTO	231,00	4.978,00	5.209,00	4.700,00	4.750,00	4.780,00	4.810,00
	0401239912	VISTORIAS	87,00	803,00	890,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00	3.000,00
	0401239913	TAXAS DE SECRETARIA	285,00	1.080,00	1.365,00	4.410,00	4.454,00	4.500,00	4.600,00
	0401239999	OUTROS	70,00	460,00	530,00	1.090,00	1.100,00	1.110,00	1.120,00
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	34,00	4.686,00	4.720,00	2.850,00	2.880,00	2.910,00	2.940,00
	040201	JUROS DE MORA	8,00	1.152,00	1.160,00	1.035,00	1.045,00	1.055,00	1.065,00
	040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	26,00	2.034,00	2.060,00	535,00	540,00	545,00	550,00
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES		500,00	500,00	510,00	515,00	520,00	525,00
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		1.000,00	1.000,00	770,00	780,00	790,00	800,00
R4		**Rendimentos de propriedade**	**63.811,00**	**266.766,00**	**330.577,00**	**303.534,00**	**306.526,00**	**309.538,00**	**312.566,00**
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	63.811,00	266.766,00	330.577,00	303.534,00	306.526,00	309.538,00	312.566,00
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		152,00	152,00	154,00	156,00	158,00	160,00
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		152,00	152,00	154,00	156,00	158,00	160,00
	0503	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	050302	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.010,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00
	050701	EMPRESAS PÚBLICAS		1.010,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00
	0508	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.515,00	1.515,00	1.530,00	1.545,00	1.560,00	1.575,00
	050801	DIVIDENDOS SOCIEDADES FINANCEIRAS PÚBLICAS		1.515,00	1.515,00	1.530,00	1.545,00	1.560,00	1.575,00
	0510	RENDAS	63.811,00	259.089,00	322.900,00	295.830,00	298.795,00	301.780,00	304.781,00
	051001	TERRENOS		5.050,00	5.050,00	5.100,00	5.150,00	5.200,00	5.250,00

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	63.811,00	228.789,00	292.600,00	265.230,00	267.890,00	270.570,00	273.276,00
	051099	OUTROS		25.250,00	25.250,00	25.500,00	25.755,00	26.010,00	26.255,00
R5		**Transferências e subsídios correntes**	**489.126,00**	**5.958.816,00**	**6.447.942,00**	**6.515.185,00**	**6.576.763,00**	**6.638.697,00**	**6.745.877,00**
R51		**Transferências correntes**	**489.126,00**	**5.958.816,00**	**6.447.942,00**	**6.515.185,00**	**6.576.763,00**	**6.638.697,00**	**6.745.877,00**
R511		**Administrações Públicas**	**489.126,00**	**5.958.816,00**	**6.447.942,00**	**6.515.185,00**	**6.576.763,00**	**6.638.697,00**	**6.745.877,00**
R5111		Administração Central - Estado Português	471.626,00	5.779.281,00	6.250.907,00	5.895.880,00	5.955.095,00	6.014.630,00	6.119.727,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	471.626,00	5.779.281,00	6.250.907,00	5.895.880,00	5.955.095,00	6.014.630,00	6.119.727,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	471.626,00	5.779.281,00	6.250.907,00	5.895.880,00	5.955.095,00	6.014.630,00	6.119.727,00
	060301	ESTADO		5.774.798,00	5.774.798,00	5.890.880,00	5.950.095,00	6.009.630,00	6.069.727,00
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO		5.520.419,00	5.520.419,00	5.631.380,00	5.688.000,00	5.744.880,00	5.802.329,00
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL		81.855,00	81.855,00	83.500,00	84.335,00	85.200,00	86.052,00
	06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS		109.498,00	109.498,00	111.700,00	112.817,00	113.950,00	115.090,00
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA		63.026,00	63.026,00	64.300,00	64.943,00	65.600,00	66.256,00
	060306	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	471.626,00	4.483,00	476.109,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
	06030601	FEDER	4.711,00	3.663,00	8.374,00				
	0603060101	ALT20-08-2114-FEDER-000221 - VAL. E CONSOLIDAÇÃO DO CONCELHO DE AVIS COMO DESTINO TURÍSTICO	4.711,00		4.711,00				
	0603060102	ALT20-08-2114-FEDER-000011-FEIRA MEDIEVAL IBÉRICA DE AVIS		3.663,00	3.663,00				
	06030602	FSE	427.735,00		427.735,00				
	0603060201	ALT20-02-5266-FSE-000065 - REDUÇÃO ABANDONO ESCOLAR	237.202,00		237.202,00				
	0603060202	ALT20-05-3118-FSE-000052-INTEGRAÇÃO JOVENS MERCADO DE TRABALHO PEPAL	56.728,00		56.728,00				
	0603060203	ALT20-0+5762-FSE-000006 - CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SAMA	94.701,00		94.701,00				
	0603060204	ALT20-09-5763-FSE-000005 - FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AP-SAMA - FORMAÇÃO ASSOCIADADA A PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PÚBLICA (ALENTEJO)	39.104,00		39.104,00				
	06030605	DIVERSOS	39.180,00	820,00	40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
R5112		Administração Central - Outras entidades	17.500,00	179.535,00	197.035,00	619.305,00	621.668,00	624.067,00	626.150,00
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.500,00	179.535,00	197.035,00	619.305,00	621.668,00	624.067,00	626.150,00
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	17.500,00	179.535,00	197.035,00	619.305,00	621.668,00	624.067,00	626.150,00
	060301	ESTADO		106.335,00	106.335,00	505.865,00	507.093,00	508.317,00	509.150,00
	06030106	LEI 50/2018 LEI QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AL E EI		2.000,00	2.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00
	0603010601	TRANSFERÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		1.000,00	1.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
	0603010602	TRANSFERÊNCIAS NA ÁREA DA ACÇÃO SOCIAL		1.000,00	1.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	06030199	OUTROS		104.335,00	104.335,00	120.865,00	122.093,00	123.317,00	124.150,00
	0603019901	RECENSEAMENTO ELEITORAL		1.515,00	1.515,00	1.530,00	1.545,00	1.560,00	1.600,00
	0603019902	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		70.700,00	70.700,00	71.410,00	72.125,00	72.850,00	73.000,00
	0603019903	CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO		12.120,00	12.120,00	12.220,00	12.363,00	12.487,00	12.550,00
	0603019999	DIVERSAS		20.000,00	20.000,00	35.705,00	36.060,00	36.420,00	37.000,00
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	17.500,00	73.200,00	90.700,00	113.440,00	114.575,00	115.750,00	117.000,00
	06030799	OUTROS	17.500,00	73.200,00	90.700,00	113.440,00	114.575,00	115.750,00	117.000,00
	0603079901	IEFP - POC'S E OUTROS PROGRAMAS		70.700,00	70.700,00	71.410,00	72.125,00	72.850,00	73.500,00
	0603079902	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	17.500,00	2.500,00	20.000,00	42.030,00	42.450,00	42.900,00	43.500,00

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
R5113		Segurança Social							
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local							
R512		Exterior - U E							
R513		Outras							
R52		Subsídios correntes							
R6		**Venda de bens e serviços**	**74.324,00**	**907.755,00**	**982.079,00**	**1.019.849,00**	**1.009.120,00**	**1.036.777,00**	**1.048.187,00**
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	74.324,00	907.755,00	982.079,00	1.019.849,00	1.009.120,00	1.036.777,00	1.048.187,00
	0701	VENDA DE BENS	22.454,00	306.964,00	329.418,00	359.964,00	342.651,00	363.618,00	367.233,00
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		152,00	152,00	154,00	156,00	158,00	160,00
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		505,00	505,00	510,00	515,00	520,00	525,00
	070108	MERCADORIAS	21.269,00	303.277,00	324.546,00	356.240,00	338.890,00	359.820,00	363.418,00
	07010801	INERTES		1.000,00	1.000,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00
	07010802	ÁGUA	21.269,00	302.277,00	323.546,00	355.220,00	337.860,00	358.780,00	362.368,00
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	1.185,00		1.185,00				
	07011199	OUTROS	1.185,00		1.185,00				
	0701119901	ÁGUA	1.185,00		1.185,00				
	070199	OUTROS		3.030,00	3.030,00	3.060,00	3.090,00	3.120,00	3.130,00
	07019999	DIVERSAS		3.030,00	3.030,00	3.060,00	3.090,00	3.120,00	3.130,00
	0702	SERVIÇOS	29.254,00	545.229,00	574.483,00	611.841,00	617.949,00	624.150,00	630.929,00
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		30.300,00	30.300,00	30.600,00	30.900,00	31.210,00	31.300,00
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		90.900,00	90.900,00	91.805,00	92.725,00	93.677,00	94.850,00
	07020801	SERVIÇOS SOCIAIS		18.180,00	18.180,00	18.360,00	18.540,00	18.725,00	18.850,00
	0702080101	REFEIÇÕES ESCOLARES		18.180,00	18.180,00	18.360,00	18.540,00	18.725,00	18.850,00
	07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		37.370,00	37.370,00	37.740,00	38.120,00	38.502,00	39.000,00
	0702080299	OUTROS		37.370,00	37.370,00	37.740,00	38.120,00	38.502,00	39.000,00
	07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS		35.350,00	35.350,00	35.705,00	36.065,00	36.450,00	37.000,00
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	29.182,00	421.071,00	450.253,00	486.376,00	491.234,00	496.143,00	501.629,00
	07020901	SANEAMENTO	15.040,00	235.300,00	250.340,00	274.100,00	276.841,00	279.610,00	282.406,00
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	10.880,00	138.706,00	149.586,00	156.480,00	158.045,00	159.630,00	161.226,00
	07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	32,00	25.420,00	25.452,00	25.706,00	25.963,00	26.223,00	27.010,00
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	32,00	25.218,00	25.250,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00	26.800,00
	0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		101,00	101,00	102,00	103,00	104,00	105,00
	0702090399	OUTROS		101,00	101,00	102,00	103,00	104,00	105,00
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	372,00	10.888,00	11.260,00	8.160,00	8.240,00	8.320,00	8.410,00
	07020906	MERCADOS E FEIRAS	540,00	6.530,00	7.070,00	7.140,00	7.210,00	7.280,00	7.350,00
	07020908	PARQUE DE CAMPISMO	1.216,00	784,00	2.000,00	10.200,00	10.300,00	10.400,00	10.500,00
	07020911	TARIFA SANEAMENTO	135,00	2.895,00	3.030,00	3.060,00	3.090,00	3.120,00	3.151,00
	07020999	OUTROS	967,00	548,00	1.515,00	1.530,00	1.545,00	1.560,00	1.576,00
	070299	OUTROS	72,00	2.958,00	3.030,00	3.060,00	3.090,00	3.120,00	3.150,00
	0703	RENDAS	22.616,00	55.562,00	78.178,00	48.044,00	48.520,00	49.009,00	50.025,00
	070301	HABITAÇÕES	1.093,00	21.127,00	22.220,00	22.440,00	22.660,00	22.890,00	23.120,00
	070302	EDIFÍCIOS	20.666,00	34.334,00	55.000,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00	26.800,00
	07030201	RENDAS COMERCIAIS	20.666,00	34.334,00	55.000,00	25.502,00	25.757,00	26.015,00	26.800,00
	070399	OUTRAS	857,00	101,00	958,00	102,00	103,00	104,00	105,00
	07039901	TARIFA DE DISPONIBILIDADE - AA FIXA	857,00	1,00	858,00				
	07039999	DIVERSAS		100,00	100,00	102,00	103,00	104,00	105,00
R7		**Outras receitas correntes**	**24,00**	**116.996,00**	**117.020,00**	**4.080,00**	**4.130,00**	**4.180,00**	**5.130,00**
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24,00	116.996,00	117.020,00	4.080,00	4.130,00	4.180,00	5.130,00
	0801	OUTRAS	24,00	116.996,00	117.020,00	4.080,00	4.130,00	4.180,00	5.130,00
	080199	OUTRAS	24,00	116.996,00	117.020,00	4.080,00	4.130,00	4.180,00	5.130,00
	08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIAT. OU Q. OUTROS EQUP.		2.020,00	2.020,00	2.040,00	2.060,00	2.080,00	3.000,00
	08019903	IVA REEMBOLSADO		110.000,00	110.000,00				
	08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		2.500,00	2.500,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00	1.050,00
	08019999	DIVERSAS	24,00	2.476,00	2.500,00	1.020,00	1.040,00	1.060,00	1.080,00
		Receita de capital	**420.409,00**	**4.490.360,00**	**4.910.769,00**	**6.373.054,00**	**2.151.395,00**	**1.964.203,00**	**1.446.337,00**
R8		**Venda de bens de investimento**		**88.400,00**	**88.400,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**130.000,00**
	09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		88.400,00	88.400,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	130.000,00

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	0901	TERRENOS		35.400,00	35.400,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	35.000,00
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	090110	FAMÍLIAS		30.400,00	30.400,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	20.000,00
	0902	HABITAÇÕES		18.000,00	18.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	45.000,00
	090210	FAMÍLIAS		18.000,00	18.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	45.000,00
	0903	EDIFÍCIOS		35.000,00	35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		35.000,00	35.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
R9		**Transferências e subsídios de capital**	**420.409,00**	**3.652.230,00**	**4.072.639,00**	**4.248.312,00**	**1.760.795,00**	**1.773.403,00**	**1.286.337,00**
R91		**Transferências de capital**	**420.409,00**	**3.652.230,00**	**4.072.639,00**	**4.248.312,00**	**1.760.795,00**	**1.773.403,00**	**1.286.337,00**
R911		**Administrações Públicas**	**420.409,00**	**3.652.230,00**	**4.072.639,00**	**4.248.312,00**	**1.760.795,00**	**1.773.403,00**	**1.286.337,00**
R9111		Administração Central - Estado Português	189.096,00	2.664.365,00	2.853.461,00	4.248.312,00	1.760.795,00	1.773.403,00	1.286.337,00
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	189.096,00	2.664.365,00	2.853.461,00	4.248.312,00	1.760.795,00	1.773.403,00	1.286.337,00
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	189.096,00	2.664.365,00	2.853.461,00	4.248.312,00	1.760.795,00	1.773.403,00	1.286.337,00
	100301	ESTADO		1.223.715,00	1.223.715,00	1.248.312,00	1.260.795,00	1.273.403,00	1.286.337,00
	10030101	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO		613.380,00	613.380,00	625.709,00	631.966,00	638.286,00	644.669,00
	10030105	ART.º 35º, N.º 3 DA LEI 73/2013, NA ATUAL REDAÇÃO		610.335,00	610.335,00	622.603,00	628.829,00	635.117,00	641.668,00
	100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	189.096,00	1.440.650,00	1.629.746,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	
	10030702	FEDER - PORTUGAL 2020	124.316,00	1.263.197,00	1.387.513,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	
	1003070201	ALT20-07-1406-FEDER-000007-LIGAÇÃO AVIS CLUBE NAUTICO - CORREDOR CICLÁVEL E PEDONAL (FASE A)		64.795,00	64.795,00				
	1003070202	ALT20-08-2316-FEDER-000051 - REABILITAÇÃO DAS INST. SAN.PÚB. JARDIM DO MESTRE	4.322,00		4.322,00				
	1003070203	ALT20-08-2316-FEDER000028 - FRAÇÃO DA RUA DO CONVENTO DE SÃO BENTO DE AVIS	11.867,00		11.867,00				
	1003070204	ALT20-08-2316-FEDER000007 - REAB. DA CASA DOS BRAGAS / FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA	14.663,00		14.663,00				
	1003070205	ALT20-02-5673-FEDER-000031 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E PRÉ ESCOLAR DE AVIS	3.290,00		3.290,00				
	1003070209	ALT20-07-1203-FEDER-000021 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO HANGAR DO CLUBE NAUTICO		23.298,00	23.298,00				
	1003070210	ALT20-06-4842-FEDER-000172 - CENTRO COMUNITÁRIO E GERIÁTRICO DE ALCÓRREGO	90.174,00	344.989,00	435.163,00				
	1003070211	ALT20-07-1406-FEDER-000035 - LIGAÇÃO AVIS CLUBE NAUTICO - CORREDOR CICLÁVEL E PEDONAL (FASE B)		90.174,00	90.174,00				
	1003070213	ALT20-08-2114-FEDER-000221 - VAL. E CONSOLIDAÇÃO DO CONCELHO DE AVIS COMO DESTINO TURÍSTICO		1.000,00	1.000,00				
	1003070214	ALT20-08-2316-FEDER-000117 - REMODELAÇÃO DA COBERTURA DO PAÇO DO MESTRE		100.600,00	100.600,00				
	1003070215	ALT20-02-5673-FEDER-000120 - REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MESTRE DE AVIS		500.000,00	500.000,00	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	
	1003070216	ALT20-08-2316-FEDER-000077 - CENTRO DE ESTUDOS DO FOLCLORE - RECUPERAÇÃO DA CASA DOS CASTROS - IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL		135.361,00	135.361,00				

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	1003070217	ALT20-07-1203-FEDER-000100 - CANDIDATURA COMPLEMENTAR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO HANGAR DO CLUBE NAUTICO		2.980,00	2.980,00				
	10030703	LEADERSOR	23.618,00	54.353,00	77.971,00				
	1003070301	PDR2020-10216-040286 - CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PONTE DE ERVEDAL	23.618,00		23.618,00				
	1003070302	PDR2020-10214-046479 - MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE AVIS		54.353,00	54.353,00				
	10030704	OUTROS	41.162,00	50.000,00	91.162,00				
	1003070401	PROGRAMA BEM-2018-REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE AVIS	14.874,00		14.874,00				
	1003070402	DGAL-CRO - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAL DE AVIS	26.288,00		26.288,00				
	1003070404	P051517 - LINHA DE APOIO À DISPONIBILIZAÇÃO DE REDES WI - FI		50.000,00	50.000,00				
	10030705	FSE		1.100,00	1.100,00				
	1003070501	ALT20-0+5762-FSE-000006 - CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS SAMA		100,00	100,00				
	1003070502	IHRU - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO		1.000,00	1.000,00				
	10030706	FSUE - FUNDO DE SOLIDARIEDADE DA UE		72.000,00	72.000,00				
	1003070601	COVID-19 - APOIO NO COMBATE À PANDEMIA		72.000,00	72.000,00				
R9112		Administração Central - Outras entidades	231.313,00	987.865,00	1.219.178,00				
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	231.313,00	987.865,00	1.219.178,00				
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	231.313,00	987.865,00	1.219.178,00				
	100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	231.313,00	987.865,00	1.219.178,00				
	10030804	FUNDO DE TURISMO	231.313,00	39.178,00	270.491,00				
	1003080401	P065118-REDE DE INFRAESTRUTURAS P O AUTOCARAVANISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO	28.109,00		28.109,00				
	1003080402	P063518-PROJETO MELHORIA DAS CONDIÇÕES À PRÁTICA DE DESPORTOS NAUTICOS	203.204,00		203.204,00				
	1003080403	P06318-REVISITAR MÁRIO SAA - O PENSAMENTO, A OBRA, O HOMEM E A RELAÇÃO COM OS ESPAÇOS		39.178,00	39.178,00				
	10030806	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA		948.687,00	948.687,00				
	1003080601	QUARTEL GNR		948.687,00	948.687,00				
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E							
R913		Outras							
R92		Subsídios de capital							
R10		**Outras receitas de capital**		**729.530,00**	**729.530,00**	**1.934.342,00**	**200.000,00**		
	13	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**		**729.530,00**	**729.530,00**	**1.934.342,00**	**200.000,00**		
	1301	OUTRAS		729.530,00	729.530,00	1.934.342,00	200.000,00		
	130199	OUTRAS		729.530,00	729.530,00	1.934.342,00	200.000,00		
R11		**Reposições não abatidas aos pagamentos**		**20.200,00**	**20.200,00**	**20.400,00**	**20.600,00**	**20.800,00**	**30.000,00**
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		20.200,00	20.200,00	20.400,00	20.600,00	20.800,00	30.000,00
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		20.200,00	20.200,00	20.400,00	20.600,00	20.800,00	30.000,00
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		20.200,00	20.200,00	20.400,00	20.600,00	20.800,00	30.000,00

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	Receita efetiva [1]	**1.058.280,00**	**12.384.498,00**	**13.442.778,00**	**14.875.951,00**	**10.714.801,00**	**10.626.914,00**	**10.239.341,00**
	Receita não efetiva [2]							
R12	**Receita com ativos financeiros**							
R13	**Receita com passivos financeiros**							
R14	**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**							
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR							
1601	SALDO ORÇAMENTAL							
160101	NA POSSE DO SERVIÇO							
	Receita total [3] = [1] + [2]	**1.058.280,00**	**12.384.498,00**	**13.442.778,00**	**14.875.951,00**	**10.714.801,00**	**10.626.914,00**	**10.239.341,00**

Previsão das Despesas Municipais

A despesa municipal para 2022, repartida por despesa corrente e despesa de capital, é constituída por diversos agrupamentos económicos. Prevê-se que ascenda a 13,442 milhões de euros, a que corresponde uma diminuição de 5% relativamente ao ano transato.

Quadro 6 – Despesas por Classificação Económica

Designação da Rúbrica	Anos				Variação 2022/2021	
	2021		2022			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS CORRENTES						
Despesas com pessoal	4 166 015,00	29,44	4 107 296,00	30,55	-58 719,00	-1,41
Aquisição de bens e serviços	3 156 286,00	22,31	3 371 719,00	25,08	215 433,00	6,83
Juros e outros encargos	16 270,00	0,11	16 017,00	0,12	-253,00	-1,56
Transferências correntes	509 200,00	3,60	501 115,00	3,73	-8 085,00	-1,59
Subsídios	52 000,00	0,37	67 000,00	0,50	15 000,00	28,85
Outras despesas correntes	105 667,00	0,75	140 774,00	1,05	35 107,00	33,22
Total Despesas Correntes	**8 005 438,00**	**56,57**	**8 203 921,00**	**61,03**	**198 483,00**	**2,48**
DESPESAS DE CAPITAL						
Aquisição de bens de capital	5 569 218,00	38,81	4 896 507,00	36,42	-672 711,00	-12,08
Transferências de capital	322 290,00	2,25	147 190,00	1,09	-175 100,00	-54,33
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos financeiros	243 295,00	1,70	185 060,00	1,38	-58 235,00	-23,94
Outras despesas de capital	10 100,00	0,07	10 100,00	0,08	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	**6 144 903,00**	**42,83**	**5 238 857,00**	**38,97**	**-906 046,00**	**-14,74**
Total	**14 150 341,00**	**100,00**	**13 442 778,00**	**100,00**	**-707 563,00**	**-5,00**

As despesas de capital diminuem cerca de 672 mil de euros face a 2021. Representam 36,42% do orçamento. Esta diminuição não representa a falta de investimento, mas sim a opção, de não subvalorizar o orçamento, optou-se por colocar verbas não definidas que serão reajustadas com a introdução do saldo da gerência anterior.

As despesas correntes mantêm uma estrutura idêntica à prevista para 2021, salientando-se as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 55,64% do total das mesmas.

Não é possível, à data, estimar concretamente o valor das despesas com pessoal, por não se conhecer ainda os encargos resultantes do pessoal a transferir afeto à educação e ação social. De acordo com os dados possíveis, em 2022 estima-se que as despesas com pessoal diminuam por força de diversas aposentações, porém existem procedimentos concursais previstos para o início de 2022.

O Município defenderá a continuação da melhor prestação de serviço público às populações, através de uma política de pessoal com objetivos claros e definidos, não pondo em causa os direitos dos trabalhadores municipais.

O valor previsto para a rubrica Despesas com Aquisição de Bens e Serviços cifra-se no montante de 3,371 milhões de euros, aumenta em cerca de 6,83% face a 2021.

O conjunto de despesas apresentadas, refletem um conjunto de compromissos plurianuais e demais contratação pública, que na sua globalidade são necessários para o funcionamento dos serviços e prestação do serviço público à população. As prestações de serviços com pessoas coletivas merecerão a atenção necessária para o cumprimento dos níveis da despesa corrente em matéria de equilíbrio orçamental.

Para os juros e outros encargos correntes prevê se o valor de 16 mil euros, sem variação face ao ano anterior.

As transferências correntes que aumentam em cerca de 8 mil euros, englobam entre outras, as transferências para as Freguesias, Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), instituições sem fins lucrativos (Associativismo), Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Avisenses e ainda para famílias.

O Município prevê continuar com a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino secundário e superior.

Em 2022, daremos continuidade ao “Programa Jovens em Movimento” e “Avis+”, como forma de contribuir para a inclusão dos jovens na vida ativa.

As transferências de capital, com um peso estrutural de 1,09% traduzem, sobretudo, os contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, bem como o apoio ao associativismo na área do município.

A aquisição de bens de capital com um valor orçado de 4,896 milhões de euros, representa 36,42% do valor total do orçamento da despesa.

Os Passivos Financeiros, com um peso estrutural de **1,4%**, prevê os encargos com a amortização dos empréstimos de médio e longo prazo em curso.

Pressupostos de Elaboração do Orçamento da Despesa

Quanto à despesa, serão elencados pelas principais componentes as despesas mais relevantes no que concerne às despesas correntes, pois as despesas de capital encontram-se devidamente elencadas quer no PAM, quer no PPI, à exceção dos Passivos Financeiros que se referem às amortizações dos empréstimos bancários de médio e longo prazo.

Rubrica "01 - Despesas com Pessoal"

Este agrupamento compreende todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que requeiram processamento nominalmente individualizado e que sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus trabalhadores, como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestam serviço à autarquia nos estritos termos de contratos em regime de tarefa ou de avença. Compreendem-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade empregadora, suporta com o sistema de segurança social dos seus trabalhadores.

O valor das despesas com "Pessoal em Funções" inclui os valores resultantes de progressões e regularização de precários. Os respetivos abonos e encargos estão inscritos nas respetivas rúbricas.

A rúbrica "Pessoal em Qualquer Outra Situação" compreende para além das despesas com o pessoal do Gabinete de Apoio à Presidência, outras que pela sua natureza não se enquadram nas restantes despesas com pessoal.

01	DESPESAS COM O PESSOAL	4 107 296,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3 152 531,00
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	109 174,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	2 140 740,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	2 045 930,00
01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	20 000,00
01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	20 000,00
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	54 810,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	12 630,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	141 211,00
01.01.09.01	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	141 211,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	33 820,00
01.01.11.01	REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	22 888,00
01.01.11.02	REPRESENTAÇÃO - DIRIGENTES	10 932,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	225 778,00
01.01.13.01	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	207 790,00
01.01.13.02	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - ELEITOS	3 470,00
01.01.13.04	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - OUTROS	14 518,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	382 261,00
01.01.14.01	SUB. FÉRIAS E NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	355 401,00
01.01.14.02	SUB. FÉRIAS E NATAL - OUTROS	16 080,00
01.01.14.03	SUB. FÉRIAS E NATAL - GAP	10 780,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	106 917,00
01.01.15.02	REM. POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE - PESSOAL DO QUADRO	106 917,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	107 180,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	62 375,00
01.02.02.01	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	62 375,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	13 300,00
01.02.04.01	AJUDAS DE CUSTO - MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	4 000,00
01.02.04.02	AJUDAS DE CUSTO	9 300,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2 625,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	7 040,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	110,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	21 730,00
01.02.13.02	OUTROS	11 130,00
01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA	10 600,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	847 585,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	170 000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	5 000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	7 150,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	460,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	638 500,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM RCTFP	636 000,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	308 000,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	328 000,00
01.03.05.04	OUTROS	2 500,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	16 365,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	110,00
01.03.09	SEGUROS	10 000,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	10 000,00

Rubrica "02 – Aquisição de Bens e Serviços", engloba:

02.01 – Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Bens

Classificam-se neste agrupamento as despesas com bens de consumo (duráveis ou não) que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). São exemplos as despesas com aquisição dos seguintes bens:

1) Combustíveis e lubrificantes;

2) Material de limpeza e higiene;

3) Material de escritório

4) Material de eletricidade, material de canalização, ferragens, tintas, vernizes e diluentes, outro material de construção civil, desinfetantes e reagentes químicos;

5) Materiais (peças) que alguns serviços, dispondo de oficinas próprias, utilizam em trabalhos de reparação, conservação e beneficiação do material considerado como de transporte.

02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	918 068,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	100 000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	129 393,00
02.01.02.01	GASOLINA	3 333,00
02.01.02.02	GASÓLEO	120 000,00
02.01.02.99	OUTROS	6 060,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	21 000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	58 400,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	1 010,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	12 120,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	16 100,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	10 090,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	26 000,00
02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	100,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	8 000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	7 000,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	303 100,00
02.01.16.01	ÁGUA	303 000,00
02.01.16.03	OUTROS	100,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	10 000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	100,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	7 500,00
02.01.21	OUTROS BENS	208 055,00

02.02 – Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços

Neste agrupamento incluem-se as despesas com a aquisição de serviços, tais como:

1) Encargos das instalações (eletricidade, água, gás);

2) Serviços de limpeza e higiene;

3) Serviços de conservação de bens em edifícios e outras construções, em material de transporte e em outros bens;

4) Locação de edifícios e de outros bens;

5) Comunicações;

6) Transportes;

7) Seguros;

8) Serviços de vigilância e segurança;

9) Serviços de assistência técnica;

10) Encargos de cobrança de receitas;

11) Iluminação Pública;

12) Transportes Escolares;

13) Fornecimento de Refeições ao 1.º Ciclo, no âmbito da Ação Social Escolar;

14) Serviços de conservação e manutenção de espaços verdes;

15) Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho;

16) Serviços de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2 453 651,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	121 500,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	299 700,00
02.02.02.01	LIMPEZA PÚBLICA - TRATAMENTO DE RESÍDUOS	171 700,00
02.02.02.02	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE	128 000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	62 000,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	15 000,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	75 000,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	165 000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	25 500,00
02.02.10	TRANSPORTES	105 100,00
02.02.10.01	PESSOAL DA AUTARQUIA	100,00
02.02.10.02	TRANSPORTES ESCOLARES	80 000,00
02.02.10.99	OUTROS	25 000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1 515,00
02.02.12	SEGUROS	33 330,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADIAS	8 312,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	49 713,00
02.02.15	FORMAÇÃO	10 100,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00
02.02.17	PUBLICIDADE	6 030,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	116 000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	60 480,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	920 091,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	13 130,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	366 050,00
02.02.25.01	ESPECTÁCULOS CULTURAIS E RECREATIVOS	110 000,00
02.02.25.02	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200 000,00
02.02.25.99	DIVERSOS	56 050,00

Rubrica "03 - Juros e Outros Encargos"

Este agrupamento compreende as despesas referentes a juros e outros encargos financeiros, designadamente, juros de empréstimos, serviços bancários e outras despesas financeiras.

Uma vez que os empréstimos encontram-se indexados à taxa Euribor, por precaução as rubricas foram dotadas com valores superiores de forma a compreender essa imprevisibilidade.

03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	16 017,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	12 800,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	12 800,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS - MÉDIO E LONGO PRAZO	12 800,00
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	617,00
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	617,00
03.05	OUTROS JUROS	2 600,00
03.05.02	OUTROS	2 600,00
03.05.02.02	JUROS DE MORA	2 500,00
03.05.02.99	OUTROS	100,00

Rubrica "04 - Transferências Correntes"

Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das entidades recebedoras, qualquer contra prestação direta para com a autarquia local, como por exemplo, os acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados com as freguesias.

Neste agrupamento são também contabilizadas as transferências para Instituições sem fins Lucrativos, apoios aos agrupamentos escolares, atribuição de bolsas de estudos, entre outros.

Inclui-se nesta rúbrica os apoios para fazer face a despesas decorrentes do COVID 19, a instituições de 3ª idade, proteção civil (bombeiros) e ainda outras instituições, tais como a CIMAA no âmbito da celebração de protocolos para comparticipação de despesas desta natureza.

04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	501 115,00
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	20 000,00
04.01.02	PRIVADAS	20 000,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1 000,00
04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1 000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	139 915,00
04.05.01	CONTINENTE	139 915,00
04.05.01.02	FREGUESIAS	99 000,00
04.05.01.03	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E OUTRAS	40 915,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	221 200,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	221 200,00
04.07.01.01	INSTITUIÇÕES DE CULTURA	27 000,00
04.07.01.02	INSTITUIÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	103 000,00
04.07.01.03	INSTITUIÇÕES DE DESPORTO	55 000,00
04.07.01.04	INSTITUIÇÕES DE APOIO À TERCEIRA IDADE	21 000,00
04.07.01.05	INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL	13 000,00
04.07.01.06	INSTITUIÇÕES E ASSOC. DE APOIO AO ENSINO	1 000,00
04.07.01.07	INSTITUIÇÕES E ASSOC. DE APOIO AO DESENVOLV. ECONÓMICO	1 200,00
04.08	FAMÍLIAS	119 000,00
04.08.02	OUTRAS	119 000,00
04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	35 000,00
04.08.02.02	OUTRAS	84 000,00

Rubrica "05 – Subsídios"

Embora tendo a natureza de transferências correntes, consideram-se subsídios por serem compensações provenientes das politicas ativas de emprego e formação profissional. Engloba o programa "Avis +" e "Jovens em Movimento".

05	SUBSÍDIOS	67 000,00
05.08	FAMÍLIAS	67 000,00
05.08.03	OUTRAS	67 000,00
05.08.03.01	PROGRAMA - JOVENS EM MOVIMENTO (BOLSA)	32 000,00
05.08.03.03	PROGRAMA AVIS +	35 000,00

Rubrica "06 - Outras Despesas Correntes"

Esta é uma rubrica económica com uma função residual. Inclui despesas com as restituições de impostos/contribuições e com o pagamento do IVA, de indemnizações e de quotizações.

06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140 774,00
06.02	DIVERSAS	140 774,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	86 127,00
06.02.01.01	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	86 027,00
06.02.01.02	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	100,00
06.02.03	OUTRAS	54 647,00
06.02.03.01	RESTITUIÇÕES	2 000,00
06.02.03.02	IVA PAGO	100,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	12 000,00
06.02.03.99	DIVERSOS	40 547,00

Rubrica "07- Aquisição de Bens de Capital"

Com um peso estrutural de **36,4 %** traduz os investimentos identificados ao nível do PPI.

07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4 896 507,00
07.01	INVESTIMENTOS	3 815 248,00
07.01.01	TERRENOS	10 000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	5 500,00
07.01.02.01	CONSTRUÇÃO	1 000,00
07.01.02.02	AQUISIÇÃO	1 000,00
07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO	3 500,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	3 232 008,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1 191 787,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	718 000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	115 000,00
07.01.03.05	ESCOLAS	505 000,00
07.01.03.07	OUTROS	702 221,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	65 000,00
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	65 000,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	50 000,00
07.01.06.02	OUTRO	50 000,00
07.01.06.02.01	AQUISIÇÃO	50 000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10 000,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	15 000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	40 740,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	258 000,00
07.01.10.02	OUTRO	258 000,00
07.01.10.02.01	AQUISIÇÃO	258 000,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	129 000,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1 081 259,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	1 081 259,00
07.03.03.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	511 259,00
07.03.03.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	20 000,00
07.03.03.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	22 000,00
07.03.03.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	100 000,00
07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL	50 000,00
07.03.03.09	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO	5 000,00
07.03.03.13	OUTROS	373 000,00

Rubrica "08 -Transferências de Capital"

Com um peso estrutural de **2,28**% traduz, sobretudo, o apoio a instituições locais sem fins lucrativos, a descentralização para as freguesias, a participação no associativismo intermunicipal.

Releva-se os contratos interadministrativos e de execução com as Juntas de Freguesia, apoio à Proteção Civil e associativismo no concelho.

08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147 190,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	108 690,00
08.05.01	CONTINENTE	108 690,00
08.05.01.02	FREGUESIAS	66 000,00
08.05.01.03	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	42 690,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	38 500,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	38 500,00
08.07.01.01	INSTITUIÇÕES DE CULTURA	1 000,00
08.07.01.02	INSTITUIÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	35 000,00
08.07.01.03	INSTITUIÇÕES DE DESPORTO	1 500,00
08.07.01.04	INSTITUIÇÕES DE APOIO À TERCEIRA IDADE	500,00
08.07.01.05	INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL	500,00

Rubrica "10 - Passivos Financeiros"

Com um peso estrutural de **1,4**%, prevê os encargos com a amortização dos empréstimos de MLP em curso.

10	PASSIVOS FINANCEIROS	185 060,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	185 060,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	185 060,00

Rubrica "11 – Outras Despesas de Capital"

Esta rubrica é incluída no orçamento residualmente, acautelando a necessidade de restituir verbas de fundos comunitários de acordo com as taxas de execução dos projetos.

A classificação "Equipamentos e infraestruturas" é referente à estimativa de realização de obras em cemitérios das freguesias do concelho, uma vez que estes equipamentos fazem parte do património das respetivas freguesias.

11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10 100,00
11.02	DIVERSAS	10 100,00
11.02.02	RESTITUIÇÕES	100,00
11.02.99	OUTRAS	10 000,00
11.02.99.02	EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	10 000,00

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual da Despesa

Rubrica			Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Orçamento 2022 Período	Orçamento 2022 Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
			Despesa corrente	**1.244.763,23**	**6.959.157,77**	**8.203.921,00**	**7.514.568,00**	**7.875.571,00**	**7.966.084,00**	**8.478.216,00**
D1			**Despesas com o pessoal**	**202.542,01**	**3.904.753,99**	**4.107.296,00**	**3.968.525,00**	**4.356.090,00**	**4.435.060,00**	**4.452.915,00**
D11			Remunerações Certas e Permanentes	47.007,00	3.108.024,00	3.155.031,00	3.012.530,00	3.390.465,00	3.459.920,00	3.467.023,00
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	47.007,00	3.108.024,00	3.155.031,00	3.012.530,00	3.390.465,00	3.459.920,00	3.467.023,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL	47.007,00	3.108.024,00	3.155.031,00	3.012.530,00	3.390.465,00	3.459.920,00	3.467.023,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	47.007,00	3.108.024,00	3.155.031,00	3.012.530,00	3.390.465,00	3.459.920,00	3.467.023,00
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	47.007,00	3.105.524,00	3.152.531,00	3.010.030,00	3.387.965,00	3.457.420,00	3.464.523,00
		010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	3.285,00	105.889,00	109.174,00	106.950,00	108.020,00	109.100,00	110.190,00
		010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	30.002,00	2.110.738,00	2.140.740,00	2.095.680,00	2.460.135,00	2.511.160,00	2.545.610,00
		01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	30.002,00	2.015.928,00	2.045.930,00	2.080.680,00	2.445.135,00	2.496.160,00	2.530.610,00
		01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		01010403	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		54.810,00	54.810,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
		010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		12.630,00	12.630,00	12.760,00	12.880,00	13.010,00	13.140,00
		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.285,00	138.926,00	141.211,00	125.860,00	127.620,00	128.390,00	133.683,00
		01010901	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2.285,00	138.926,00	141.211,00	125.860,00	127.620,00	128.390,00	133.683,00
		010111	REPRESENTAÇÃO	964,00	32.856,00	33.820,00	28.540,00	28.830,00	29.110,00	29.340,00
		01011101	REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	778,00	22.110,00	22.888,00	22.330,00	22.560,00	22.780,00	23.010,00
		01011102	REPRESENTAÇÃO - DIRIGENTES	186,00	10.746,00	10.932,00	6.210,00	6.270,00	6.330,00	6.330,00
		010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		225.778,00	225.778,00	241.920,00	248.170,00	260.240,00	232.240,00
		01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES		207.790,00	207.790,00	226.060,00	228.410,00	240.280,00	215.020,00
		01011302	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - ELEITOS		3.470,00	3.470,00	3.500,00	3.540,00	3.570,00	3.610,00
		01011303	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL DO GAP					3.740,00	3.780,00	3.610,00
		01011304	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO - OUTROS		14.518,00	14.518,00	12.360,00	12.480,00	12.610,00	10.000,00
		010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	8.551,00	373.710,00	382.261,00	378.120,00	381.900,00	385.800,00	379.320,00
		01011401	SUB. FÉRIAS E NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	8.551,00	346.850,00	355.401,00	355.130,00	358.690,00	362.270,00	355.100,00
		01011402	SUB. FÉRIAS E NATAL - OUTROS		16.080,00	16.080,00	12.540,00	12.650,00	12.870,00	13.000,00
		01011403	SUB. FÉRIAS E NATAL - GAP		10.780,00	10.780,00	10.450,00	10.560,00	10.660,00	11.220,00
		010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	1.920,00	104.997,00	106.917,00	20.200,00	20.410,00	20.610,00	21.000,00
		01011502	REM. POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE - PESSOAL DO QUADRO	1.920,00	104.997,00	106.917,00	20.200,00	20.410,00	20.610,00	21.000,00
		0103	SEGURANÇA SOCIAL		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
		01030504	OUTROS		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
D12			Abonos Variáveis ou Eventuais	977,00	106.203,00	107.180,00	103.755,00	104.770,00	105.800,00	116.030,00
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	977,00	106.203,00	107.180,00	103.755,00	104.770,00	105.800,00	116.030,00
	0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		9.500,00	9.500,00	9.595,00	9.700,00	9.790,00	9.810,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL		9.500,00	9.500,00	9.595,00	9.700,00	9.790,00	9.810,00
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		9.500,00	9.500,00	9.595,00	9.700,00	9.790,00	9.810,00
		010204	AJUDAS DE CUSTO		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		01020401	AJUDAS DE CUSTO - MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		1.000,00	1.000,00	1.010,00	1.020,00	1.030,00	1.040,00
		010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		8.500,00	8.500,00	8.585,00	8.680,00	8.760,00	8.770,00
		01021303	SENHAS DE PRESENÇA		8.500,00	8.500,00	8.585,00	8.680,00	8.760,00	8.770,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL	977,00	96.703,00	97.680,00	94.160,00	95.070,00	96.010,00	106.220,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	977,00	96.703,00	97.680,00	94.160,00	95.070,00	96.010,00	106.220,00
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	977,00	96.703,00	97.680,00	94.160,00	95.070,00	96.010,00	106.220,00
		010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	667,00	61.708,00	62.375,00	63.770,00	64.410,00	65.060,00	65.570,00
		01020201	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	667,00	61.708,00	62.375,00	63.770,00	64.410,00	65.060,00	65.570,00
		010204	AJUDAS DE CUSTO		12.300,00	12.300,00	11.390,00	11.480,00	11.580,00	11.670,00

Rubrica			Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
		01020401	AJUDAS DE CUSTO - MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
		01020402	AJUDAS DE CUSTO		9.300,00	9.300,00	9.390,00	9.480,00	9.580,00	9.670,00
		010205	ABONO PARA FALHAS	65,00	2.560,00	2.625,00	2.560,00	2.580,00	2.610,00	2.630,00
		010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	115,00	6.925,00	7.040,00	14.180,00	14.330,00	14.470,00	13.410,00
		010211	SUBSÍDIO DE TURNO		110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
		010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	130,00	13.100,00	13.230,00	2.150,00	2.160,00	2.180,00	12.830,00
		01021302	OUTROS	130,00	11.000,00	11.130,00	510,00	510,00	510,00	11.160,00
		01021303	SENHAS DE PRESENÇA		2.100,00	2.100,00	1.640,00	1.650,00	1.670,00	1.670,00
D13			Segurança social	154.558,01	690.526,99	845.085,00	852.240,00	860.855,00	869.340,00	869.862,00
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	154.558,01	690.526,99	845.085,00	852.240,00	860.855,00	869.340,00	869.862,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL	154.558,01	690.526,99	845.085,00	852.240,00	860.855,00	869.340,00	869.862,00
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	154.558,01	690.526,99	845.085,00	852.240,00	860.855,00	869.340,00	869.862,00
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	154.558,01	690.526,99	845.085,00	852.240,00	860.855,00	869.340,00	869.862,00
		010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	97.108,02	72.891,98	170.000,00	132.620,00	133.940,00	135.280,00	140.000,00
		010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		5.000,00	5.000,00	9.190,00	9.280,00	9.370,00	10.000,00
		010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.220,00	7.290,00	7.360,00
		010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		460,00	460,00	460,00	470,00	470,00	480,00
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	49.160,69	586.839,31	636.000,00	648.270,00	654.740,00	661.290,00	665.300,00
		01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM RCTFP	49.160,69	586.839,31	636.000,00	648.270,00	654.740,00	661.290,00	665.300,00
		0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	35.786,12	272.213,88	308.000,00	321.820,00	325.030,00	328.280,00	330.000,00
		0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	13.374,57	314.625,43	328.000,00	326.450,00	329.710,00	333.010,00	335.300,00
		010306	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		16.365,00	16.365,00	49.330,00	49.825,00	50.320,00	45.612,00
		010308	OUTRAS PENSÕES		110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
		010309	SEGUROS	8.289,30	1.710,70	10.000,00	5.110,00	5.270,00	5.210,00	1.000,00
		01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	8.289,30	1.710,70	10.000,00	5.110,00	5.270,00	5.210,00	1.000,00
D2			**Aquisição de bens e serviços**	**922.975,91**	**2.448.743,09**	**3.371.719,00**	**3.006.664,00**	**2.997.629,00**	**3.020.453,00**	**3.508.026,00**
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	922.975,91	2.448.743,09	3.371.719,00	3.006.664,00	2.997.629,00	3.020.453,00	3.508.026,00
	0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		600,00	600,00	606,00	612,00	618,00	624,00
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		600,00	600,00	606,00	612,00	618,00	624,00
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS		100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
		020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
		020225	OUTROS SERVIÇOS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
		02022599	DIVERSOS		500,00	500,00	505,00	510,00	515,00	520,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL	922.975,91	2.448.143,09	3.371.119,00	3.006.058,00	2.997.017,00	3.019.835,00	3.507.402,00
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	922.975,91	2.448.143,09	3.371.119,00	3.006.058,00	2.997.017,00	3.019.835,00	3.507.402,00
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	167.314,67	750.653,33	917.968,00	766.553,00	775.959,00	786.582,00	765.342,00
		020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	53.308,98	46.691,02	100.000,00	91.810,00	92.730,00	93.660,00	93.754,00
		020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	37.411,43	91.981,57	129.393,00	131.906,00	133.230,00	134.564,00	135.913,00
		02010201	GASOLINA	500,00	2.833,00	3.333,00	3.366,00	3.400,00	3.434,00	3.468,00
		02010202	GASÓLEO	35.726,89	84.273,11	120.000,00	122.420,00	123.650,00	124.890,00	126.140,00
		02010299	OUTROS	1.184,54	4.875,46	6.060,00	6.120,00	6.180,00	6.240,00	6.305,00
		020104	LIMPEZA E HIGIENE	773,18	20.226,82	21.000,00	42.527,00	46.840,00	46.840,00	46.887,00
		020105	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	32.176,58	26.223,42	58.400,00	58.810,00	59.220,00	59.640,00	59.682,00
		020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	276,26	733,74	1.010,00	1.030,00	1.050,00	1.070,00	1.070,00
		020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	100,00	12.020,00	12.120,00	12.250,00	12.380,00	12.510,00	12.523,00
		020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	9.449,13	6.550,87	16.000,00	11.230,00	11.350,00	11.470,00	11.481,00
		020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.524,00	8.566,00	10.090,00	9.190,00	9.290,00	12.390,00	12.402,00
		020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	500,00	25.500,00	26.000,00	25.510,00	25.770,00	26.030,00	
		020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		100,00	100,00	110,00	120,00	130,00	135,00
		020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	1.115,05	6.884,95	8.000,00	3.900,00	3.378,00	3.827,00	3.830,00
		020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		7.000,00	7.000,00	2.050,00	2.080,00	2.110,00	2.112,00
		020116	MERCADORIAS PARA VENDA	10.086,26	293.013,74	303.100,00	306.140,00	309.211,00	312.311,00	315.438,00
		02011601	ÁGUA	10.086,26	292.913,74	303.000,00	306.030,00	309.091,00	312.181,00	315.303,00
		02011603	OUTROS		100,00	100,00	110,00	120,00	130,00	135,00

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	384,50	9.615,50	10.000,00	520,00	530,00	540,00	545,00
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	110,00	120,00	130,00	135,00
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00	110,00	120,00	130,00	135,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		7.500,00	7.500,00	1.540,00	1.560,00	1.580,00	1.582,00
	020121	OUTROS BENS	20.209,30	187.845,70	208.055,00	67.810,00	66.980,00	67.650,00	67.718,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	755.661,24	1.697.489,76	2.453.151,00	2.239.505,00	2.221.058,00	2.233.253,00	2.742.060,00
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	9.579,97	111.920,03	121.500,00	153.020,00	154.550,00	156.100,00	157.661,00
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	123.510,08	176.189,92	299.700,00	275.427,00	278.191,00	279.943,00	381.815,00
	02020201	LIMPEZA PÚBLICA - TRATAMENTO DE RESÍDUOS	41.199,49	130.500,51	171.700,00	173.417,00	175.151,00	176.903,00	178.672,00
	02020202	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE	82.310,59	45.689,41	128.000,00	102.010,00	103.040,00	103.040,00	203.143,00
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	35.152,22	26.847,78	62.000,00	56.110,00	56.680,00	57.250,00	57.307,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	1.000,00	14.000,00	15.000,00	10.210,00	10.320,00	10.430,00	10.440,00
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	32.566,81	42.433,19	75.000,00	75.750,00	76.510,00	77.280,00	77.357,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	42.980,90	122.019,10	165.000,00	161.510,00	162.280,00	163.060,00	163.138,00
	020209	COMUNICAÇÕES	10.450,86	15.049,14	25.500,00	25.755,00	26.013,00	26.273,00	26.536,00
	020210	TRANSPORTES	40.842,39	64.257,61	105.100,00	110.720,00	111.040,00	111.360,00	111.396,00
	02021001	PESSOAL DA AUTARQUIA		100,00	100,00	110,00	120,00	130,00	135,00
	02021002	TRANSPORTES ESCOLARES	31.431,45	48.568,55	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
	02021099	OUTROS	9.410,94	15.589,06	25.000,00	30.610,00	30.920,00	31.230,00	31.261,00
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	800,00	715,00	1.515,00	1.540,00	1.560,00	1.580,00	1.590,00
	020212	SEGUROS		33.330,00	33.330,00	37.630,00	37.630,00	37.630,00	63.686,00
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADIAS	1.570,09	6.741,91	8.312,00	10.350,00	10.410,00	10.470,00	7.575,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	16.044,51	33.668,49	49.713,00	49.742,00	44.921,00	40.100,00	19.200,00
	020215	FORMAÇÃO		10.100,00	10.100,00	10.210,00	10.320,00	10.430,00	10.440,00
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00	100,00	110,00	120,00	130,00	135,00
	020217	PUBLICIDADE		6.030,00	6.030,00	6.070,00	6.110,00	6.150,00	6.155,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	16.120,70	99.879,30	116.000,00	41.710,00	42.070,00	42.440,00	42.476,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	18.599,13	41.880,87	60.480,00	51.470,00	51.960,00	52.460,00	52.500,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	304.059,93	616.031,07	920.091,00	740.766,00	746.008,00	752.817,00	1.155.002,00
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	682,46	12.447,54	13.130,00	13.270,00	13.410,00	13.550,00	13.564,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	101.701,19	263.848,81	365.550,00	408.135,00	380.955,00	383.800,00	384.087,00
	02022501	ESPECTÁCULOS CULTURAIS E RECREATIVOS	71.187,36	38.812,64	110.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00
	02022502	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.696,93	190.303,07	200.000,00	255.025,00	227.275,00	229.550,00	229.780,00
	02022599	DIVERSOS	20.816,90	34.733,10	55.550,00	56.110,00	56.680,00	57.250,00	57.307,00
D3		**Juros e outros encargos**	**420,00**	**15.597,00**	**16.017,00**	**12.796,00**	**11.245,00**	**9.836,00**	**8.718,00**
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	420,00	15.597,00	16.017,00	12.796,00	11.245,00	9.836,00	8.718,00
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	420,00	15.597,00	16.017,00	12.796,00	11.245,00	9.836,00	8.718,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	420,00	15.597,00	16.017,00	12.796,00	11.245,00	9.836,00	8.718,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		12.800,00	12.800,00	11.142,00	9.600,00	8.200,00	7.100,00
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		12.800,00	12.800,00	11.142,00	9.600,00	8.200,00	7.100,00
	03010302	EMPRÉSTIMOS - MÉDIO E LONGO PRAZO		12.800,00	12.800,00	11.142,00	9.600,00	8.200,00	7.100,00
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		617,00	617,00	554,00	545,00	536,00	518,00
	030201	DESPESAS DIVERSAS		617,00	617,00	554,00	545,00	536,00	518,00
	0305	OUTROS JUROS	420,00	2.180,00	2.600,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	030502	OUTROS	420,00	2.180,00	2.600,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	03050202	JUROS DE MORA	420,00	2.080,00	2.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	03050299	OUTROS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
D4		**Transferências e subsídios correntes**	**99.707,03**	**468.407,97**	**568.115,00**	**385.418,00**	**369.049,00**	**358.779,00**	**366.200,00**
D41		**Transferências correntes**	**88.157,03**	**412.957,97**	**501.115,00**	**333.418,00**	**317.049,00**	**306.779,00**	**314.200,00**
D411		**Administrações Públicas**	**19.958,81**	**120.956,19**	**140.915,00**	**109.718,00**	**104.000,00**	**104.000,00**	**104.000,00**
D4111		Administração Central - Estado Português							
D4112		Administração Central - Outras entidades		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local	19.958,81	119.956,19	139.915,00	108.718,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	19.958,81	119.956,19	139.915,00	108.718,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	19.958,81	119.956,19	139.915,00	108.718,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.958,81	119.956,19	139.915,00	108.718,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	19.958,81	119.956,19	139.915,00	108.718,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00
	040501	CONTINENTE	19.958,81	119.956,19	139.915,00	108.718,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00
	04050102	FREGUESIAS	419,50	98.580,50	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00
	04050103	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E OUTRAS	19.539,31	21.375,69	40.915,00	9.718,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	10.085,28	211.114,72	221.200,00	126.700,00	126.200,00	118.700,00	126.200,00
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.085,28	211.114,72	221.200,00	126.700,00	126.200,00	118.700,00	126.200,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	10.085,28	211.114,72	221.200,00	126.700,00	126.200,00	118.700,00	126.200,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.085,28	211.114,72	221.200,00	126.700,00	126.200,00	118.700,00	126.200,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.085,28	211.114,72	221.200,00	126.700,00	126.200,00	118.700,00	126.200,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.085,28	211.114,72	221.200,00	126.700,00	126.200,00	118.700,00	126.200,00
	04070101	INSTITUIÇÕES DE CULTURA	5.750,00	21.250,00	27.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	04070102	INSTITUIÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	4.335,28	98.664,72	103.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
	04070103	INSTITUIÇÕES DE DESPORTO		55.000,00	55.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	04070104	INSTITUIÇÕES DE APOIO À TERCEIRA IDADE		21.000,00	21.000,00	5.500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	04070105	INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL		13.000,00	13.000,00	8.000,00	8.000,00	500,00	8.000,00
	04070106	INSTITUIÇÕES E ASSOC. DE APOIO AO ENSINO		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	04070107	INSTITUIÇÕES E ASSOC. DE APOIO AO DESENVOLV. ECONÓMICO		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
D413		Famílias	46.562,94	72.437,06	119.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	46.562,94	72.437,06	119.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	46.562,94	72.437,06	119.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.562,94	72.437,06	119.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
	0408	FAMÍLIAS	46.562,94	72.437,06	119.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
	040802	OUTRAS	46.562,94	72.437,06	119.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	13.481,14	21.518,86	35.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
	04080202	OUTRAS	33.081,80	50.918,20	84.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00
D414		Outras	11.550,00	8.450,00	20.000,00	20.000,00	9.849,00	7.079,00	7.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	11.550,00	8.450,00	20.000,00	20.000,00	9.849,00	7.079,00	7.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	11.550,00	8.450,00	20.000,00	20.000,00	9.849,00	7.079,00	7.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.550,00	8.450,00	20.000,00	20.000,00	9.849,00	7.079,00	7.000,00
	0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	11.550,00	8.450,00	20.000,00	20.000,00	9.849,00	7.079,00	7.000,00
	040102	PRIVADAS	11.550,00	8.450,00	20.000,00	20.000,00	9.849,00	7.079,00	7.000,00
D42		Subsídios Correntes	11.550,00	55.450,00	67.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	11.550,00	55.450,00	67.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	11.550,00	55.450,00	67.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	05	SUBSÍDIOS	11.550,00	55.450,00	67.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	0508	FAMÍLIAS	11.550,00	55.450,00	67.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	050803	OUTRAS	11.550,00	55.450,00	67.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	05080301	PROGRAMA - JOVENS EM MOVIMENTO (BOLSA)		32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
	05080303	PROGRAMA AVIS +	11.550,00	23.450,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D5		**Outras despesas correntes**	**19.118,28**	**121.655,72**	**140.774,00**	**141.165,00**	**141.558,00**	**141.956,00**	**142.357,00**
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	19.118,28	121.655,72	140.774,00	141.165,00	141.558,00	141.956,00	142.357,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	19.118,28	121.655,72	140.774,00	141.165,00	141.558,00	141.956,00	142.357,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.118,28	121.655,72	140.774,00	141.165,00	141.558,00	141.956,00	142.357,00
	0602	DIVERSAS	19.118,28	121.655,72	140.774,00	141.165,00	141.558,00	141.956,00	142.357,00
	060201	IMPOSTOS E TAXAS	9.915,65	76.211,35	86.127,00	86.518,00	86.911,00	87.309,00	87.710,00
	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	9.915,65	76.111,35	86.027,00	86.418,00	86.811,00	87.209,00	87.610,00

Rubrica		Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	060203	OUTRAS	9.202,63	45.444,37	54.647,00	54.647,00	54.647,00	54.647,00	54.647,00
	06020301	RESTITUIÇÕES		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	06020302	IVA PAGO		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.269,37	10.730,63	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	06020399	DIVERSOS	7.933,26	32.613,74	40.547,00	40.547,00	40.547,00	40.547,00	40.547,00
		Despesa de capital	**1.882.146,85**	**3.171.650,15**	**5.053.797,00**	**7.248.753,00**	**2.759.000,00**	**2.588.500,00**	**1.733.000,00**
D6		**Aquisição de bens de capital**	**1.856.668,47**	**3.039.838,53**	**4.896.507,00**	**7.134.253,00**	**2.644.500,00**	**2.466.500,00**	**1.618.500,00**
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.856.668,47	3.039.838,53	4.896.507,00	7.134.253,00	2.644.500,00	2.466.500,00	1.618.500,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	1.856.668,47	3.039.838,53	4.896.507,00	7.134.253,00	2.644.500,00	2.466.500,00	1.618.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.856.668,47	3.039.838,53	4.896.507,00	7.134.253,00	2.644.500,00	2.466.500,00	1.618.500,00
	0701	INVESTIMENTOS	1.461.503,71	2.353.744,29	3.815.248,00	6.622.253,00	1.434.500,00	1.256.500,00	708.500,00
	070101	TERRENOS		10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070102	HABITAÇÕES		5.500,00	5.500,00	112.500,00	322.500,00	175.500,00	2.500,00
	07010201	CONSTRUÇÃO		1.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00	
	07010202	AQUISIÇÃO		1.000,00	1.000,00	50.000,00	150.000,00	53.000,00	
	07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		3.500,00	3.500,00	42.500,00	152.500,00	52.500,00	2.500,00
	070103	EDIFÍCIOS	1.186.512,56	2.045.495,44	3.232.008,00	5.677.658,00	618.000,00	637.000,00	302.000,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	371.177,19	820.609,81	1.191.787,00	11.000,00	10.000,00	200.000,00	100.000,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	183.115,15	534.884,85	718.000,00	202.000,00	350.000,00	200.000,00	151.000,00
	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		115.000,00	115.000,00	1.000,00			
	07010305	ESCOLAS		505.000,00	505.000,00	5.161.658,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
	07010307	OUTROS	632.220,22	70.000,78	702.221,00	302.000,00	247.000,00	226.000,00	40.000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	63.509,06	1.490,94	65.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	07010405	PARQUES E JARDINS	63.509,06	1.490,94	65.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO							
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		50.000,00	50.000,00	10.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
	07010602	OUTRO		50.000,00	50.000,00	10.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
	0701060201	AQUISIÇÃO		50.000,00	50.000,00	10.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		10.000,00	10.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	14.955,72	25.784,28	40.740,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	76.526,37	181.473,63	258.000,00	601.705,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00
	07011002	OUTRO	76.526,37	181.473,63	258.000,00	601.705,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00
	0701100201	AQUISIÇÃO	76.526,37	181.473,63	258.000,00	601.705,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00
	070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	120.000,00	9.000,00	129.000,00	164.390,00	52.000,00	52.000,00	12.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	395.164,76	686.094,24	1.081.259,00	512.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	910.000,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	395.164,76	686.094,24	1.081.259,00	512.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	910.000,00
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	193.839,02	317.419,98	511.259,00	51.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00
	07030303	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00
	07030304	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		22.000,00	22.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00
	07030307	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		100.000,00	100.000,00	250.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00
	07030308	VIAÇÃO RURAL		50.000,00	50.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	07030309	SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO		5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07030313	OUTROS	201.325,74	171.674,26	373.000,00	121.000,00	550.000,00	500.000,00	360.000,00
D7		**Transferências e subsídios de capital**	**25.478,38**	**121.711,62**	**147.190,00**	**104.500,00**	**104.500,00**	**112.000,00**	**104.500,00**
D71		**Transferências de capital**	**25.478,38**	**121.711,62**	**147.190,00**	**104.500,00**	**104.500,00**	**112.000,00**	**104.500,00**
D711		**Administrações Públicas**	**25.478,38**	**83.211,62**	**108.690,00**	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**	**66.000,00**
D7111		Administração Central - Estado Português							
D7112		Administração Central - Outras entidades							
D7113		Segurança Social							
D7114		Administração Regional							
D7115		Administração Local	25.478,38	83.211,62	108.690,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	25.478,38	83.211,62	108.690,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL	25.478,38	83.211,62	108.690,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00

Rubrica			Designação	Orçamento 2022 Períodos anteriores	Período	Soma	Plano orçamental plurianual 2023	2024	2025	2026
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.478,38	83.211,62	108.690,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
		0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25.478,38	83.211,62	108.690,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
		080501	CONTINENTE	25.478,38	83.211,62	108.690,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
		08050102	FREGUESIAS	25.478,38	40.521,62	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00
		08050103	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		42.690,00	42.690,00				
D712			Entidades do Setor não Lucrativo		38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	46.000,00	38.500,00
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	46.000,00	38.500,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL		38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	46.000,00	38.500,00
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	46.000,00	38.500,00
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	46.000,00	38.500,00
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	46.000,00	38.500,00
		08070101	INSTITUIÇÕES DE CULTURA		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		08070102	INSTITUIÇÕES DE PROTECÇÃO CIVIL		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
		08070103	INSTITUIÇÕES DE DESPORTO		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
		08070104	INSTITUIÇÕES DE APOIO À TERCEIRA IDADE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
		08070105	INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL		500,00	500,00	500,00	500,00	8.000,00	500,00
D713			Famílias							
D714			Outras							
D72			Subsídios de capital							
D8			**Outras despesas de capital**		**10.100,00**	**10.100,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		10.100,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	0102		CÂMARA MUNICIPAL		10.100,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		10.100,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		1102	DIVERSAS		10.100,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		110202	RESTITUIÇÕES		100,00	100,00				
		110299	OUTRAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		11029902	EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			Despesa efetiva [4]	**3.126.910,08**	**10.130.807,92**	**13.257.718,00**	**14.763.321,00**	**10.634.571,00**	**10.554.584,00**	**10.211.216,00**
			Despesa não efetiva [5]		**185.060,00**	**185.060,00**	**112.630,00**	**80.230,00**	**72.330,00**	**28.125,00**
D9			**Despesa com ativos financeiros**							
D10			**Despesa com passivos financeiros**		**185.060,00**	**185.060,00**	**112.630,00**	**80.230,00**	**72.330,00**	**28.125,00**
	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		185.060,00	185.060,00	112.630,00	80.230,00	72.330,00	28.125,00
	0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS		185.060,00	185.060,00	112.630,00	80.230,00	72.330,00	28.125,00
		10	PASSIVOS FINANCEIROS		185.060,00	185.060,00	112.630,00	80.230,00	72.330,00	28.125,00
		1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		185.060,00	185.060,00	112.630,00	80.230,00	72.330,00	28.125,00
		100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		185.060,00	185.060,00	112.630,00	80.230,00	72.330,00	28.125,00
			Despesa total [6] = [4] + [5]	**3.126.910,08**	**10.315.867,92**	**13.442.778,00**	**14.875.951,00**	**10.714.801,00**	**10.626.914,00**	**10.239.341,00**

Neste sentido, o cumprimento das regras e mecanismos impostos quer pelo SNC-AP, POCAL (nos pontos não revogados pelo SNC-AP), LFL, LCPA e demais legislação em vigor, aponta para redução dos pagamentos em atraso e prazo médio de pagamento a fornecedores, no contexto de contenção de despesa e cumprimento das regras do equilíbrio orçamental mantendo o necessário cumprimento dos princípios adjacentes à transparência municipal e ao reporte de informação às seguintes entidades competentes, dentro dos prazos definidos na Lei:

DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais / Plataforma SIIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais / Plataforma SISAL – Sistema de Informação para o Subsector da Administração Local

TC - Tribunal de Contas

ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos

CCDRA – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

Aspetos Financeiros e Legais

Indicadores

Para uma melhor análise da estrutura financeira do Orçamento 2022, apresentamos os seguintes indicadores:

$$\frac{\text{Receitas Correntes}}{\text{Despesas Correntes + Passivos Financeiros}} = 102\%$$

As receitas correntes do Município cobrem a totalidade das despesas correntes acrescidas das amortizações de empréstimos de médio e longo prazo.

$$\frac{\text{Despesas de Funcionamento}}{\text{Despesas Totais}} = 57\%$$

As despesas de funcionamento, incluindo as despesas com pessoal, representam 57% das despesas totais do Município.

$$\frac{\text{Despesas com o Pessoal}}{\text{Despesas Totais}} = 31\%$$

As despesas com pessoal representam 31% das despesas totais do Município.

Limites Legais

Ao longo da execução dos orçamentos do município, têm sido sempre respeitados os limites legais impostos.

Equilíbrio Orçamental

O equilíbrio orçamental encontra – se previsto no capítulo IV (regras orçamentais) do RFALEI, determinando o n.º 1 do artigo 40º que "*os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas*". Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que "*a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos*". Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através de:

Receita corrente bruta cobrada >= (Despesa corrente + Amortizações médias de EMLP)

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que "*o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte*".

Importa ainda referir que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos se encontra previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que "(…) *considera - se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo*".

Por sua vez no artigo 83º do mesmo diploma legal, prevê-se, ainda, relativamente ao equilíbrio orçamental, que "*Para efeitos do n.º 4 do artigo 40º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em divida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de ida útil remanescente do contrato*".

Assim, para efeitos de demonstração de previsão de cumprimentos da regra de equilíbrio orçamental, em sede de orçamento, apresenta-se, no quadro seguinte o cálculo das amortizações médias de EMLP.

- Para os EMLP existentes à data de entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital em divida em 31/12/2013 pelo número de anos de vida útil remanescente dos mesmos), nos termos previstos no art.º 83º do RFALEI;
- Para os EMLP contratados após a entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo), nos termos previstos no n.º 4 do art.º 40º do RFALEI.

Face ao exposto, entende – se que o cumprimento do equilíbrio orçamental só se encontra assegurado, em sede de orçamento, através do cálculo da equação acima referida, conforme demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 7 – Demonstração do Cálculo das Amortizações Médias de EMLP

Empréstimo	Dt Aprov. AM	Dt. Contrat.	Prazo	Anos Decorridos	N.º Anos a Decorrer	Dívida em 31/12/2019	Dívida em 31/12/2013	Capital contraído após 31/12/2013	Amortização Média
Empréstimo n.º 9015 003746 4 91 - CGD	27/06/2003	04/09/2003	20	9	11	96 385,09 €	310 669,80 €	- €	31 066,98 €
Empréstimo n.º 9015 004417 7 91 - CGD	24/06/2005	06/07/2005	20	9	11	181 505,63 €	432 563,00 €	- €	36 046,92 €
Empréstimo n.º 9015 005585 3 91 - CGD	07/11/2007	15/11/2007	14	9	5	80 226,63 €	358 617,00 €	- €	39 846,33 €
Empréstimo n.º 58019434029 - CA	26/09/2008	28/10/2008	13	9	4	111 211,33 €	367 979,00 €	- €	40 886,56 €
Empréstimo n.º 9015 0080300 0 91 - CGD	30/09/2014	09/10/2014	14	4	10	351 562,50 €	- €	450 000,00 €	32 142,86 €
Empréstimo n.º 9015 0080300 0 91 - CGD	30/09/2014	09/10/2014	10	5	5	71 052,60 €	- €	150 000,00 €	30 000,00 €
						891 943,78 €	1 469 828,80 €	600 000,00 €	**209 989,64 €**

Quadro 8 – Demonstração do Equilíbrio Orçamental

Receitas correntes brutas a	Despesa corrente b	Amortizações médias de empréstimo de MLP c	Despesa corrente + Amortizações médias d=b+c	Equilibrio orçamental e=a-d
8 532 009,00 €	8 203 921,00 €	209 989,64 €	8 413 910,64 €	118 098,36 €

Grau de Execução Orçamental Mínimo

Em observância do disposto no artigo 56º da RFALEI, a taxa de execução da receita deverá ser superior a 85%, o que representa, para que o Município ultrapasse a meta definida, uma cobrança de receita de montante igual ou superior a 11,426 milhões de euros.

De salientar, que o Município tem cumprido esta imposição legal em anos anteriores.

Limite da Dívida Total

Nos termos do artigo 52º da referida RFALEI, a divida total de operações orçamentais do município, incluindo das entidades intermunicipais, das entidades associativas municipais e das empresas locais e participadas, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos tês exercícios anteriores.

O Município tem cumprido sempre este limite.

Recurso ao Crédito

O RFALEI não estabelece limites específicos relativamente à contração de empréstimos de curto, médio ou longo prazos, apenas importando observar o limite da dívida total de operações orçamentais.

Nos termos da alínea c) do n.º 7 do art.º 49 da mencionada lei, é vedado aos municípios, salvo nos casos expressamente previstos na lei, a celebração de contratos, com entidades financeiras ou diretamente com fornecedores, que visem consolidar divida de curto prazo, sempre que a duração ultrapasse o exercício orçamental, bem como a cedência de créditos não vencidos.

O Município não possui acordos de pagamentos com fornecedores.

Responsabilidade Contingentes (Processos Judiciais)

Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 46º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro, na atual redação, nos documentos previsionais deve constar "*a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;*":

- Processo nº. 178/17.4BECTB (Apenso), Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco- Unidade Orgânica- - Valor de €3.653,10. Município de Avis VS Eduardo Manuel da Silva Lopes. Incidente de liquidação a aguardar desenvolvimento;

- Processo nº. 178/17.4BECTB, Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco- Unidade Orgânica- - Valor de €3.653,10. Município de Avis VS Eduardo Manuel da Silva Lopes. Saneador. Aguarda Marcação de Julgamento;

- Processo n.º 1211/17.5T8AMT - Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este - Juízo do Comércio de Amarante – VALOR: €5.000,01- O Município de Avis é credor. Encontra-se em fase de pagamento aos credores

- Processo n.º 86/18.1GAAVS - Juízo de Competência Genérica de Fronteira- VALOR: €102,00**.** O Município de Avis é lesado. Em Recurso;

- Processo n.º PA-17/2019 Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco - MP: fase de instrução;

- Processo nº. 340/20.2BECTB-Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco- Unidade Orgânica, €5.000,01: Autor: Luísa Sousa e Réu: Município de Avis. A correr;

- Processo nº- 382/11.9BECTB Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco- VALOR: €30.000,01- Fase de Recurso;

- Processo nº. 403/20.4BECTB -TAF de Castelo Branco- €284.999,87. Autor: Sociedade Agro Pecuária da Ameixeira, S.A. Aguarda Julgamento;

- Processo nº. 59/21.7BECTB -TAF de Castelo Branco - €139,91. Autor: Município de Avis VS José João Barradas Rijo dos Santos. Citação do réu;

- Processo 60/21.0BECTB- TAF de Castelo Branco-€87,07. Autor: Município de Avis VS José João Aires Pimenta. Tentativa de Citação ao réu;

Normas de Execução do Orçamento para 2022

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. As normas constantes do presente documento estabelecem regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 152/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais - RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo DL n.º 99/2015, de 2 de junho, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto (Código dos Contratos Públicos – CCP), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Avis no ano de 2022, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2. São tidas em conta as normas estabelecidas no Decreto – Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, entra em vigor em 1 de janeiro de 2022.

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

1. De acordo com a LOE 2018, dado que o município cumpre o determinado no nº 5 do artigo 82º, pode o município determinar e comunicar à DGAL ficar excluído do cumprimento da Lei 8/2012, situação que se mantém válida para 2022.

2. Se e enquanto o município o não deliberar, durante o período de 2022 em que o município estiver vinculado à LCPA a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

3. Após, a possível determinação do referido nos pontos anteriores a utilização das dotações orçamentais fica dependente do não crescimento dos pagamentos em atraso e do objetivo de proceder a todos os pagamentos dentro do prazo.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior, ou anteriores, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não se encontrem pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;

d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

3. A descativação e a utilização total ou parcial das verbas cativas serão da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, podendo ocorrer por conta de outras cativações quando estas não afetem necessidades fundamentais ou compromissos assumidos.

Artigo 4.º

Modificações ao orçamento e às GOP's

1. A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor

satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito das disposições legais em vigor.

2. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

3. As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

4 – Nas modificações ao orçamento que venham a ocorrer fica impedida a diminuição das rubricas de despesas com pessoal para reforço de outras rubricas

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Divisão de Administração Geral (DAG). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DAG, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

2. Nas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000€, por mês, a assunção do compromisso é efetuada até ao **5º dia útil após** a realização da despesa.

3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAG em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão de Administração Geral.

Artigo 6.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Avis.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental do ano de 2022 contribuirá para a implementação da contabilidade de forma a:

a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;

b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II

Receita

Artigo 9.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

5. Face aos valores inscritos nas contas devedoras relativos a diversas receitas que após a sua liquidação não foram objeto de cobrança, deverão os respetivos serviços adotar diligências especiais para garantir a maior cobrança possível dessas receitas.

6. Findo o procedimento e esgotadas as diligências para a sua efetiva cobrança, caso a dívida permaneça devem os serviços elaborar relatório específico recomendando, caso a situação assim o justifique, o reconhecimento de imparidade.

7 Com a entrada em vigor do SNC-AP, caso existam, as liquidações com cobranças em exercícios seguintes deverão ser especializadas em conformidade com o determinado no novo normativo legal.

Artigo 10.º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade/serviço, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:

a)Restituições são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita, podendo esta vir a apresentar valor negativo caso a restituição se reporte a períodos anteriores e o seu montante seja superior ao valor cobrado no exercício.

Capítulo III

Despesa

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras orçamentais e concursais definidas na respetiva legislação em vigor.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;

d) Existam fundos disponíveis, ou caso esse requisito não seja aplicável se garanta que o respetivo compromisso não irá conduzir o município a uma situação de existência de pagamentos em atraso.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de obrigação para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registadas para o ano civil, como compromissos permanentes, e nunca por um período inferir a 6 meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – Sempre que a C.M. seja chamada a pronunciar-se sobre a autorização para uma despesa a informação do serviço deve vir acompanhada do cabimento prévio, bem como da informação sobre a capacidade temporal para que esse compromisso seja satisfeito dentro dos prazos.

6 – No caso de despesas que devam ocorrer em mais do que um exercício económico a informação dos serviços deve fundamentar e especializar a repartição de encargos, bem como demonstrar que a mesma se encontra devidamente autorizada.

7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º

Gestão de Contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada orgânica deve:

a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;

b) Visar no prazo máximo de 2 dias as faturas emitidas, ou proceder à sua devolução em caso de não conformidade.

3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser de imediato analisadas e assegurada a tramitação adequada.

Artigo 13.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 14.º

Controlo de contas correntes

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

3. O serviço de contabilidade deve solicitar periodicamente, com intervalos nunca superiores a 180 dias aos fornecedores e outros credores extratos de conta corrente para procederem à circularização das respetivas contas correntes.

Artigo 15.º
Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo serviço de Contabilidade com informação disponibilizada pelo serviço de Recursos Humanos, de acordo.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao serviço de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.
3. As respetivas folhas de remunerações devem dar entrada no serviço de Contabilidade com a antecedência de 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 16.º
Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, à DAG, serviço de Contabilidade, que procederá ao seu registo.
2. Cabe ao serviço de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. As garantias ficarão à guarda do serviço de Contabilidade e depositadas no cofre do município.
4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAG informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 17.º

Fundo de maneio

1. O montante máximo de fundo maneio a atribuir, durante o ano de 2022, será de até 10.200 €, desagregado por rubrica económica.

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneio é dos responsáveis pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.

4. O fundo de maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2022, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

Artigo 18.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público – privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e nos quais a AM deliberou na generalidade a referida autorização dos respetivos valores e prazos definidos nos documentos previsionais que aprovou;

b) A autorização inscrita na alínea anterior abrange a reprogramação dos respetivos compromissos plurianuais, desde que a respetiva reprogramação não implique o aumento global da despesa.

c) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Propõe-se por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere:

2. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser ressente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Artigo 19.º
Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;

c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;

d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;

e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);

f) Rendas;

g) Emolumentos do Tribunal de Contas;

h) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;

i) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;

j) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;

l) Comunicações;

m) Prémios de seguros;

n) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;

j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 19.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;

b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAG, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

4. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 20.º

Empréstimos

1. O Município pode contrair empréstimo de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos no artigo 50.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual

redação, desde que autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser amortizado até ao final do exercício económico.

2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e devidamente fundamentado, nos termos da Lei, a autorização à Assembleia Municipal, para contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazo.

Artigo 21.º

Modificações plano plurianual

O orçamento plurianual da despesa encontra se organizado exclusivamente por ações ficando as suas modificações sujeitas a estas regras.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 22.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação destas normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, e nos termos da legislação aplicável.

Artigo 23.º

Legislação a aplicar

Durante o ano económico de 2022, aplicar-se-á a legislação em vigor aplicável às autarquias locais, SNC-AP.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente normativo vigora com as Demonstrações Orçamentais (Orçamento e plano orçamental plurianual) para o ano 2022.

Município de Avis, novembro de 2021

O Presidente da Câmara

Nuno Paulo Augusto da Silva